SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 22 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2512

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 228/2020

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1 º - CONCEDER ao Servidor Cleido Braz da Silva, 02(duas) diárias, no valor de 200,00 "duzentos reais" cada, totalizando 400,00 reais para custeio de despesas de viagem à cidade de Belém/PA, hospedagem, alimentação e locomoção, nos dias 18 a 19 de junho de 2020.

Justificativa:
O servidor irá a cidade Belém/Pá a serviço da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/Pá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 18 de junho de 2020.

WILSON ANTONIO DA SILVA LEITE
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23A2E35E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200023
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2020-00004
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SANDRA MARIA OLIVEIRA LEAL 41112776249
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS E ALCOOL EM GEL 70%) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.325,00 (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.325,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:00B2F71C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200035
ORIGEM.....: CONVITE Nº 008/2020-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SECULUS MANUTENÇÃO E REPARO DE INFORMÁTICA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁERA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDE E INTERNET, SUPORTE AO USUÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 25.250,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:14153DA4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200036
ORIGEM.....: CONVITE Nº 008/2020-CMCC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: COMPUTERE OUTSOURCING DE TI EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁERA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, MONITORAMENTO DE REDE E INTERNET, SUPORTE AO USUÁRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 136.920,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:CA933BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200022
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0/2020-00004
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (MÁSCARAS E ALCOOL EM GEL 70%) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.890,77 (dezessete mil, oitocentos e noventa reais e setenta e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1101.010311420.2.070 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 17.890,77
VIGÊNCIA.....: 11 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Maio de 2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:AA040280

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº008/2020.
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, informa que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº008/2020 – CMJ.
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

A audiência Publica ocorrerá as 09:00 do dia 03 de JULHO de 2020. Local: Plenário da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pa, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº13, centro – Jacareacanga-Pa.
O Edital e seus anexos poderá ser adquirido no mesmo endereço, no Sitio da CMJ sito www.camarajacareacanga.pa.gov.br , email: camara.jacareacanga@gmail.com ou, no Mural de Licitações do TCM no sitio www.tcm.pa.gov.br

Jacareacanga-Pa, 18 de Junho de 2020.

Publicado por:
Stefane de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0715B56

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETÁRIA DA CÂMARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2020

CONVOCA OS VEREADORES PARA SESSÃO ORDINÁRIA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos termos da Resolução nº 003/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados para a **Sessão Ordinária Remota** a realizar-se no dia **22 de junho de 2020 (segunda-feira) às 09h00min horas**, os seguintes Edis:

01. João Batista Lopes de Oliveira;
02. Maria Pereira de Macedo;
03. Lúcia Maria dos Santos Braga;
04. João Tomé Filho;
05. Jorge Luís de Andrade Tavares;
06. Givanildo Pereira da Silva;
07. Rover Kemmer da Silva Xavier;
08. Jair Alves de Oliveira;
09. Alex Diego Gama da Costa;
10. Jean Carlos Silva Vasconcelos;
11. Aldenor Sales Coutinho.

Art. 2º. A Sessão Ordinária Remota convocada nos termos deste Edital, destinar-se-á a observância ao que prescreve a Resolução Nº 003/2020.

Art. 3º. O acesso à Sessão Ordinária se dará através de um link que será enviado a partir das 08h30min pelo aplicativo "*whatsapp"* de cada Vereador.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, em 19 de junho de 2020.

FRANCEANE JARDINA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal

LEONARDO ALBARADO CORDEIRO
Vice-Presidente da Câmara Municipal

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA PINTO
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:48A91385

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 064/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR BERKIN SANTOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **BERKIN SANTOS LOPES,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:9408CCFA

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 065/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMUNDO GONÇALVES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - CONCEDER ao Servidor **OSMUNDO GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 06/01/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:06BA497B

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 066/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MOISES MOREIRA LEITÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **MOISES MOREIRA LEITÃO,** ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 04/06/2018, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:C8E829F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 067/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCOS MACIEL FROTA DE MOURA,** ocupante do Cargo comissionado de chefe de gabinete – CMP.DAS - CGV, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/05/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:14E2BD1C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 068/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANDRE LUIZ CARVALHO FERRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ANDRE LUIZ CARVALHO FERRÃO,** ocupante do Cargo em comissão de Assessor de Comunicação, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 02/01/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:A9B34DED

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 069/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABNADABIO RAMOS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **ABNADABIO RAMOS DA SILVA,** ocupante do Cargo de Assessor Legislativo, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 01/08/2017, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 01/08/2020 e retorno em 31/08/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:126A0F0A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 070/2020-GP. EM, 18 DE JUNHO DE 2020. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Servidor **RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA,** ocupante do Cargo de Analista Legislativo I, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas em 12/03/2019, o gozo de 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, com início em 10/06/2020 e retorno em 09/07/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas (Pa), em 18 de junho de 2020.

HESIO MOREIRA FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:1F779EA4

SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020-CMP PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO – PPRP Nº 002/2020-CMP

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, ÁGUA MINERAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS.
EMPRESA:
JM POZZER EIRELI
C.N.P.J. Nº. 17.041.496/0001-44
VALOR: R$19.351,20 (dezenove mil e trezentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos)
VIGENCIA DA ATA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18 de junho de 2020.

LUAN JARDEL DE MOURA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Layla Ferreira Knipp Acurcio Cruz
Código Identificador:941A662F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 / 2020-GP

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal de Abel Figueiredo-Pa., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo, e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002 e na Lei Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas municipais e criar procedimentos próprios para realização de licitações na modalidade pregão, no âmbito da administração municipal de Abel Figueiredo-Pa.
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que tratam do direito ao acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia no âmbito da Administração Pública Municipal em Abel Figueiredo-Pa.
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da Administração Pública Municipal é obrigatória.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º - O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
VIII - termo de referência - que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo como preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
b) o prazo para execução do contrato; e
c) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º - O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 5º - O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública.
§ 1º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º Poderão ser utilizados sistemas próprios da Administração Municipal ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º - A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Art. 7º - Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo Único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º - O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - termo de referência;
II - planilha estimativa de despesa;
III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
IV - autorização de abertura da licitação;
V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VI - edital e respectivos anexos;
VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
VIII - parecer jurídico;
IX - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
X - proposta de preços do licitante;
XI - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIII - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Art. 9º - A autoridade competente promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Capítulo IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Art. 10 - O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão promotor da licitação, com apoio técnico e operacional da plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Municipal, que atuará como provedor do sistema.

Art. 11 - Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas na portaria municipal que designa as atribuições da autoridade superior:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.
Capítulo V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Art. 12 - No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do termo de referência;
II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Art. 13 - O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Art. 14 - Caberá à autoridade superior do Município, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º A Administração Pública Municipal estabelecerá plano de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Art. 15 - Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo Único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Art. 17 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente na plataforma, na hipótese de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo Único. O fornecedor descredenciado no Município terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Capítulo VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18 - A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no site eletrônico oficial do Município de Abel Figueiredo e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), e quando o recurso financeiro da contratação for de origem do Governo do Estado ou da União, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará ou da União, e ainda, caso seja obrigatório por lei, será publicado em jornal de grande circulação.

Art. 19 - O Município disponibilizará a íntegra do edital na plataforma de pregão eletrônico informada no edital e no site eletrônico do Município.
Parágrafo Único. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão conforme informado no edital.

Art. 20 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 22 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Capítulo VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23 - O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24 - Após a divulgação do edital no site eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do cadastro de fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes deste cadastro.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o §4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Capítulo VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 25 - A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo Único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo Único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Art. 28 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29 - Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo Único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Art. 30 - No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 29, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no §1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no §1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Art. 31 - No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o §1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 % (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o §2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos §2º e §3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos §2º e §3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no §4º
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no §5º
Art. 32 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 33 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 34 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 35 - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo Único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

Capítulo IX
DO JULGAMENTO
Art. 36 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Art. 37 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 36, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 24, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.
Capítulo X
DA HABILITAÇÃO
Art. 38 - Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
Parágrafo Único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral do Município.

Art. 39 - Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo Único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 40 - A habilitação dos licitantes será verificada por meio do envio no campo especifico na plataforma de pregão eletrônico, nos documentos por ele abrangidos.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 36.
§ 2º A verificação pelo município nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos

da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.
§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Capítulo XI
DO RECURSO
Art. 41 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de (03) três dias.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
Capítulo XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Art. 42 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 11.

Art. 43 - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 15.

Capítulo XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Art. 44 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo Único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV
DA CONTRATAÇÃO
Art. 45 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.
Capítulo XV
DA SANÇÃO
Art. 46 - Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do Município, publicadas no Diário Oficial dos Municípios Paraenses e no sitio do Município.

Capítulo XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Art. 47 - A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo Único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48 - Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49 - Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 50 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51 - Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52 - Objetivando a correta aplicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município promoverá treinamento à Comissão de Licitação e aos demais responsáveis pela Assessoria Jurídica, Setor de Compras, Setor de Contratos e Controle Interno.

Art. 53 - Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, as normas previstas na Lei federal nº 8.666 de 1993.

Art. 54 - O Setor de Licitação poderá expedir normas complementares à execução do presente Decreto, do que dará ciência direta a todos os setores que compõem a Administração Pública Municipal de Abel Figueiredo, sem prejuízo de sua publicação oficial.

Art. 55 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 56 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 19 de junho de 2020.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:64A6A878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
ERRATA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-00008

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XI, Nº 2479, 05 de maio de 2020, pág. 07, FUNDEB, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/200 DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020-00008, **onde se lê**: Empresa: H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, 167, Qd 014,Lt 002, Paraiso, Parauapebas PA, (94) 98174-5742, representada neste ato pelo Sr(a). WEBERT RODRIGO SILVA SANTOS ; **leia-se**: Empresa: **H. NOGUEIRA DA SILVA & CIA LTDA - EPP**; C.N.P.J. nº 11.789.835/0001-99, estabelecida à Rua Epitácio Pessoa, 167, Qd 014,Lt 002, Paraiso, Parauapebas PA, (94) 98174-5742, representada neste ato pelo Sr(a). WEBERT RODRIGO SILVA SANTOS, C.P.F. nº 008.583.892-66, R.G. nº 5897970 PC PA. VALOR TOTAL R$ 563.001,07 Empresa: **AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME**; C.N.P.J. nº 6.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, apresentada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, VALOR TOTAL R$ VALOR TOTAL R$VALOR TOTAL R$ 2.563.438,50. A Ata de Registro de Preços na Integra está Disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

ROGÉRIO ADRIANO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A145D70A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 157/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Barretos - SP, nos dias 11 e 12 de Junho de 2020, para levar a paciente MARINEIDE QUEIROZ RABELO, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 700,00 (Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:EDA360F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 158/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal FABIANA DA SILVA FERREIRA LEITE, Analista Administrativa I, que se deslocará a cidade de Redenção- PA, no dia 10 de Junho de 2020, para participar reunião extraordinária no Auditório do HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, referente as negativas consultas ambulatoriais, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 10 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:AD853348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 159/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 11 de Junho de 2020, para acompanhar o paciente MARCOS VINICIUS DA SILVA conforme anexo, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) Diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:DC0AF728

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 160/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de Redenção - PA, no dia 11 de Junho de 2020 as 22:56 hs, para acompanhar o paciente MAURO RODRIGUES, conforme anexo, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D1A03C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 161/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocará de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de Junho de 2020, para levar os pacientes para retorno de emergência, conforme em anexo, Hospital Gaspar Viana, atribuindo-lhe, 4 ½ (QUATRO E MEIA) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.350,00 (Um Mil Trezentos e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 12 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:57BDD70F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 162/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **MARIO ROBERTO RAMOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte - PA para a cidade de BELÉM - PA, nos dias 13, 14, 15 e 16 de Junho de 2020, para levar o paciente MAURO RODRIGUES, para HOSPITAL METROPOLITANO, atribuindo-lhe 3 ½ (três e meia) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 1.050,00 (Um Mil e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:FF060FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 163/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal, **FABRIZIA TENÓRIO COSTA FEREIRA RODRIGUES** Técnica em Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocou-se a cidade de BELÉM - PA, nos dias 13 e 14 de Junho de 2020, para acompanhar o paciente MAURO RODRIGUES, conforme anexo, para HOSPITAL METROPOLITANO, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:9170ADBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal, **RAILSON SOUSA DA SILVA**, Motorista, lotado no SAMU, o qual se deslocou de Água Azul do Norte para Marabá- PA, no dia 15 de Junho de 2020, para levar o paciente BRAYAN ASSUNÇÃO DE JUSUS, conforme anexo, para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DE MARABÁ, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B76EE75E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **OZEAS ALVES DE CASTRO**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para Belém - PA, nos dias 20 e 21 de Junho de 2020, para esperar os pacientes JOSÉ MONTEIRO BONFIM, WARLA CARNEIRO NASCOMENTO e MIRELY DE JESUS DA SILVA com consultas nos HOSPITAIS Gaspar Viana, Metropolitano e Hospital Oncológico Infantil, atribuindo-lhe, 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B63783CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 166/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Barretos - SP, nos dias 16 e 17 de Junho de 2020, para aguardar consulta da paciente VALDENEZ MARGARIDA DA SILVA, no HOSPITAL DO AMOR atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), Totalizando valor de 700,00 (Setecentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:25DA4409

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 167/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal SUELI TEREZINHA CHICOCI, Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, que se deslocará a Cidade de Redenção - PA, a serviço da secretaria para realizar compras de materiais no combate e enfrentamento ao Coronavirus, no dia 16 de Junho de 2020, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 cada, (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei N 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/ 2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5D796A49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal ROBSON PEREIRA DE ANDRADE, Chefe do Dep. De Almoxarifado e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocou – se a cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Junho de 2020, para buscar medicamentos e materiais técnicos para atender as necessidades do Hospital Municipal Julia Barros, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5C44BEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 168A/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte PA a cidade de Redenção, no dia 16 de Junho de 2020, para levar a paciente LUIZA BATISTA DE OLIVEIRA, para Clinica CDT, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° **-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretario de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:FE5915D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 169/SMS/AAN/202020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **ROBERTO CANDIDO DA SILVA**, Motorista, lotado no PSF Canadá, deslocou-

se a Xinguara - PA, no dia 17 de Junho de 2020, para levar paciente EVA RODRIGUES GALVÃO DE OLIVEIRA, consulta com endocrinologista, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:5EC3989A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 170/SMS/AAN/2020

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor público Municipal, **Paulo Marques da Silva**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Júlia Barros, o qual se deslocou de Água Azul do Norte – PA para cidade de Redenção - PA, no dia 16 de Junho de 2020, para levar o paciente CICERO FERREIRA (acamado), para HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 16 de Junho de 2020.

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 075/GPMAAN/2020

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E096B695

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 148/2020

Nº Do Contrato: 148/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / CELY VANARES NUNES SERRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como TECNICA DE ENFERMAGEM, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 11/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 11/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:E66E520D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 151/2020

Nº Do Contrato: 151/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARLESSANDRA KELLY RODRIGUES PEREIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:F284880C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 147/2020

Nº Do Contrato: 147/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / GIL MARQUES VIEIRA DOS SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 23/04/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B18F513A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 152/2020

Nº Do Contrato: 152/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JAKELINE GOMES NICACIO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 18/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0203.2297.0000
Fonte de Recurso: Saúde da Família
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 18/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CBC52BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 150/2020

Nº Do Contrato: 150/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / BELQUIOR RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:C0BF9A33

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 149/2020

Nº Do Contrato: 149/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MAYLTON SOUZA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CF855380

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 145/2020

Nº Do Contrato: 145/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / DAIANA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2306.0000
Fonte de Recurso: Manutenção do CAPS
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:FED86C0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 146/2020

Nº Do Contrato: 146/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / WESLEY FERNANDES MARTINS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como BIOMEDICO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 23/04/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 23/04/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:699C4620

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 158/2020

Nº Do Contrato: 158/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JHONATAS NASCIMENTO TEIXEIRA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como Médico, com jornada máxima de trabalho de 20 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 15/05/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 4.000,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara – PA
Data da Assinatura: 15/05/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:4D463753

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 154/2020

Nº Do Contrato: 15142020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / WECIA DE MELO DANTOS FIUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/06/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CD2CB704

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 155/2020

Nº Do Contrato: 155/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JULIANO DE SOUSA FIUZA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRO, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/05/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:7F5C6DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 156/2020

Nº Do Contrato: 156/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / FLAVIANA FERREIRA DA SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como ENFERMEIRA, com jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 08/06/2020 a 31/07/2020
Valor: R$ 2.500,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 08/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:67F29450

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 157/2020

Nº Do Contrato: 157/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / JOSÉ STRAIOTO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como GUARDA, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 01/06/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.301.0233.2296.0000
Fonte de Recurso: Atenção Básica
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 01/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:3098CDA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 159/2020

Nº Do Contrato: 159/2020
Partes: Secretaria Municipal de Saúde / MARISA GOMES DA SILVA SANTOS
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com jornada máxima de trabalho de 40 horas semanais.
Embasamento Legal: Lei nº 520/2019
Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020
Valor: R$ 1.045,00
Dotação Orçamentária: 10.302.0236.2295.0000
Fonte de Recurso: Gestão Plena – Média e Alta Complexidade
Foro: Comarca de Xinguara - PA
Data da Assinatura: 08/06/2020

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D191F280

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Às 12:57 horas do dia 13 de abril de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00019/2020, referente ao Processo nº 9-019/2020, o pregoeiro, Sr(a) THAIS SILVA QUARESMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado a seguir:

Item: 1
Descrição: REBOQUE (TRAILER) - TRANSPORTE EXPLOSIVO
Descrição Complementar: REBOQUE TIPO TRAILER ADAPTADO PARA BIBLIOTECA ITINERANTE. 1. DIMENSÃO aproximada: comprimento total de 5,50m; cumprimento da carroceria de 4,00m; largura da carroceria de 2,50; e altura interna de 1,90m (mínimo). 2. CHASSI: Em aço carbono dobrado a frio, montado sobre gabarito, soldados através do processo MIG, com quatro sapatas de apoio, munheca de engate semiautomática para acoplamento em esfera de 50mm, bequilha de nivelamento regulável com roda giratória, parachoque traseiro, todos com tratamento antioxidante. 3. SUSPENSÃO: Dois eixos de torção quatro duas rodas com pneus de 6 lonas (Pneu aprovado pelo Denatran). 4. FREIO: freio a lona, acionado pela inércia nas 04 rodas, com alavanca para acionamento do freio de estacionamento e dispositivo de desligamento para manobras em ré. 5. CARROCERIA. 5.1 Estrutura: estrutura em tubos de aço carbono galvanizado, montado sobre gabaritos, soldados através do processo MIG. 5.2 Revestimento Interno. Assoalho em compensado NAVAL de 20mm, com tratamento anti-mofo, revestido em piso decorflex. Laterais, frente, traseira e teto revestidos em laminado de fibra de vidro branco brilhante com isolamento termo-acustico com isopor expandido).
Adjudicado para: ALFA TRAILERS VEICULOS - EIRELI , pelo melhor lance de R$ 56.000,0000 .

Item: 2
Descrição: ENCICLOPÉDIA
Descrição Complementar: ACERVO BIBLIOGRÁFICO Livros: Publicações nacionais ou estrangeiras, disponível no mercado interno, referentes as diversas classe assunto: História em quadrinhos, Literatura Infanto-juvenil, Literatura Infantil, Filosofia, Religião, Ciências
sociais, Filologia, Ciências naturais, Ciências aplicadas, Artes, Literatura brasileira, Literatura estrangeira em português, História e Geografia.
Situação: Cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma empresa cumpriu com item 4.2 do edital, com isso o
item vai ser fracassado e licitado em outra oportunidade

Item: 3
Descrição: CADEIRA ESCRITÓRIO

Descrição Complementar: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E
ENCOSTO COURINO, MATERIAL ENCOSTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO MADEIRA E ESPUMA INJETADA, TIPO
BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO ALTO, APOIO BRAÇO COM BRAÇOS, COR AZUL, TIPO SISTEMA REGULAGEM
VERTICAL A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETARIA, COR ESTRUTURA AZUL
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 609,0000 .

Item: 4
Descrição: CONJUNTO ESCOLAR
Descrição Complementar: CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL MADEIRA E AÇO, TAMANHO CJC-
01, MATERIAL TAMPO MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS CADEIRAS COMASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO, COR VARIADA
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 386,0000 .

Item: 5
Descrição: MÓDULO DE TRABALHO
Descrição Complementar: MÓDULO DE TRABALHO, MATERIAL MADEIRA MDF, DIMENSÕES MESA ESCRITÓRIO 1,80 X 0,75 X 0,74 M,
NÚMERO GAVETAS MESA ESCRITÓRIO 3 UN, DIMENSÕES CONEXÃO 0,75 X 0,74 M, DIMENSÕES MESA MICROCOMPUTADOR 1,00 X 0,75
X 0,74 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MESA COMPUTADOR COM PORTA-TECLADO RETRÁTIL/ MESA, REVESTIMENTO LAMINADO
MELAMÍNICO, TIPO CONEXÃO MESAS ANGULAR ARREDONDADA DE 90°, COMPOSIÇÃOMESA BASE, CONEXÃO E MESA
P/MICROCOMPUTADOR
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 348,0000 .

Item: 6
Descrição: MICROCOMPUTADOR
Descrição Complementar: MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA RAM 5 A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 5 A 8, ARMAZENAMENTO HDD ATÉ 500 GB, ARMAZENAMENTO SSD 32 A 100, MONITOR 21 A 29 POL,COMPONENTES ADICIONAIS COM TECLADO E MOUSE, SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 1.748,0000 .

Item: 7
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL
Descrição Complementar: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO IMPRESSÃO LASER, RESOLUÇÃO IMPRESSÃO 600 X 600DPI, TENSÃO ALIMENTAÇÃO BIVOLT V, VELOCIDADE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO 28 PPM, VELOCIDADE IMPRESSÃO COLORIDA 28 PPM, RESOLUÇÃO SCANNER 600 X 600 DPI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX AUTOMATICO, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL, CONECTIVIDADE USB 2.0 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, WIFI, CAPACIDADE MÍNIMA BANDEJA 250 FL, CAPACIDADE MEMÓRIA 256 MB
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 1.055,0000 .

Item: 8
Descrição: ESTABILIZADOR TENSÃO
Descrição Complementar: ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO E SOBRECARGA/FILTRO D E, TIPO NOBREAK SENOIDAL, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, TENSÃO SAÍDA 115 V, CAPACIDADE NOMINAL 1.200 KVA, BATERIA SELADA
Adjudicado para: R. CARDOSO DIAS , pelo melhor lance de R$ 857,5500 .

Item: 9
Descrição: BARRACA ACAMPAMENTO
Descrição Complementar: TENDA GAZEBO: sanfonada (Articulada), piramidal, de estrutura metálica em alumínio e juntas plásticas de alta resistência. Tipo reta. Cobertura de barraca confeccionada em lona nylon 600 (100% poliéster) impermeável e revestimento interno em Silver Coating. Medidas aproximadas do teto e da base: 3m x 3m. Altura aproximada de 2,5m. Sistema de escoamento de água nas laterais, com sacola (bolsa) para transporte e kit (estacas) fixação. Com abertura no topo que melhora e fluxo de ar e diminui o calor. Fator de proteção solar de aproximadamente 60 (FPS). Peso aproximado de 10kg.
Situação: Cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento 13/04/2020 12:19:41 Item cancelado no julgamento. Motivo: item fracassado

Item: 10
Descrição: JOGO / BRINQUEDO PEDAGÓGICO
Descrição Complementar: BRINQUEDOTECA: brinquedoteca basica, com brinquedos e produtos diversos para estimular a imaginacao, criatividade e aprendizagem das criancas e incrementar suas brincadeiras. fabricado com mate ria-prima de alta qualidade, acompanha: cantinho de leitura; teatro da hora; tapete numerais e quantidades com borda; mesa com 4 cadeiras; prateleira colorida; mapa; fantoche; pequeno engenheiro; tangram e.v.a.; domino ; memoria; quebra cabec a m.d.f; dado pequeno; loto leitura e.v.a.; numerais e quantidades; fazendo calculos; jogo de xadrez e damas; alfabeto movel; jogo de trilha; abaco aberto; rola-rola mini indicado para criancas a partir de 4 anos de idade. certificacao do inmetro. peso: 50 kg e medidas da embalagem: 1,10x1,80x0,90
(axlxp). garantia de 3 meses.
Adjudicado para: DIRCEU LONGO & CIA LTDA , pelo melhor lance de R$ 1.625,5800 .

Item: 11
Descrição: TATAME
Descrição Complementar: TATAME, MATERIAL E.V.A., COMPRIMENTO PLACA 100 CM, LARGURA PLACA 100 CM, ESPESSURA PLACA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIDERRAPANTE, PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA, COR VARIADA
Situação: Cancelado no julgamento
Item cancelado no julgamento. Motivo: Por só ter uma empresa e a mesma não conseguir chegar no valor máximo aceitável,

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2D38C700

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-003/2020 AVISO DE INTENÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO CERTAME

REFERÊNCIA: *Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, material elétrico e eletrônico, material de acondicionamento e embalagem, uniformes, tecidos e aviamentos, outros materiais de consumo, mobiliário em geral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Barcarena/PA, conforme termo de referência e demais anexos*.
A Prefeitura Municipal de Barcarena/PA, através de sua Secretaria, infra-assinado, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público a intenção de declaração no **IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO CERTAME A EMPRESA**

R. CARDOSO DIAS-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.245.371/0001-57, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-003/2020, diante da ocorrência de Óbice intransponível, em decorrência do falecimento do proprietário individual da empresa, **Sr. ROSENILDO CARDOSO DIAS**, ocorrido em 07/05/2020, as 08:55 horas, conforme transcrito em Certidão de Óbito no. 068312 01 55 2020 4 00027 117 0006458 08; consequentemente, resultando assim, seu impedimento de continuar no certame.
Com isso, nos termos da legislação, ocorrendo a morte do titular da empresa individual, também ocorre automaticamente a sua desconstituição, visto que se trata de uma empresa com caráter personalíssimo. Corroborando este entendimento, trazemos a seguinte decisão, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:
APELAÇÃO. EXECUÇÃO PROMOVIDA CONTRA PESSOA JURÍDICA EXTINTA. FIRMA INDIVIDUAL. MORTE DO TITULAR. A firma individual é mera extensão da pessoa física ou natural, sendo esta a responsável, com seus bens pessoais, pelos atos praticados pela empresa e **a sua morte implica, necessariamente, no desaparecimento da firma por ele intitulada**. Nulidade da CDA que é declarada de ofício. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - APL: 00189787620098260077 SP 0018978-76.2009.8.26.0077, Relator: Souza Nery, Data de Julgamento: 25/10/2018, 12ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 25/10/2018. Grifei)
Assim, em obediência ao PRINCIPIO DA LEGALIDADE, DO CONTRADITORIO E AMPLA DEFESA, notificamos o (s) herdeiro (s) e sucessor (es) da empresa R. CARDOSO DIAS-EPP, inscrita no CNPJ nº 05.245.371/0001-57 sobre a intenção de declaração no IMPEDIMENTO DE CONTINUAR PARTICIPANDO DO CERTAME, facultando-lhes, desde já a possibilidade de se manifestarem a respeito, caso queira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, nos termos da legislação, tudo para análise e decisão definitiva.

Barcarena/PA, 18 de junho de 2020.

ESMERYA POLLIANA DE ARAUJO FARIAS
Pregoeira da CPL

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FC42D545

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2020 SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO SEMAF

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO DO CONTRATO 039/2020 SEMAF

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF CNPJ N° 029.578.965/0001-48. **C**ONTRATADO: MISAEL A. DE SIQUEIRA ME inscrita no CNPJ: 03.242.586/0001-99 Advindo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA,** referente ao 1º Termo Aditivo de reequilíbrio econômico. O valor do presente termo Aditivo é de **R$ 60.750,00(sessenta mil setecentos e cinquenta reais)**, valor que será somado ao contrato inicial que p assará a ter o Valor global de **R$ 351.378,50(trezentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 039/2020, datado de 21 de fevereiro de 2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 17.06.2020

##DAT Belterra (PA), 19 de junho de 2020.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração Finanças e Planejamento SEMAF

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:7AB174EB

SEMAF
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2020 - SEMAF

A SEMAF através da Pregoeira Municipal, torna público para conhecimento ALTERAÇÃO termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI. e publicação do dia 19 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2511, código identificador: 8ECBAF8C.Altera-se a data de abertura do certame para 02/07/2020, às 09:00horas Permanecem as demais cláusulas do edital, informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 19 de junho de 2020.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira

Publicado por:
Deborah Jordanna de Almeida Costa
Código Identificador:5991E6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20200029 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-001 – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado: P. H. ZORTEA MACIEL - ME. Objeto – Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) no município de Bom Jesus do Tocantins-PA – Valor Global: R$ 89.426,31 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) – CONTRATO Nº 20200030 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : ATACADO E VAREJO WSS EIRELI-EPP, - Valor Global: R$ 57.643,06 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e seis centavos) - CONTRATO Nº 20200031 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : C PEREIRA MACEDO - ME - Valor Global: R$ 381.975,91 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), CONTRATO Nº 20200032 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : PONTO COM INFORMATICA EIRELI-EPP - Valor Global: R$ 292.996,29 (duzentos noventa e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), CONTRATO Nº 20200033 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : R M COSTA DE ARAÚJO COMERCIO EIRELI-ME - Valor Global: R$ 62.452,49 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e

quarenta e nove centavos) -), CONTRATO Nº 20200034 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : JACKIELLE GOMES DIAS NOGUEIRA 63736136234 - Valor Global: R$ 101.535,54 (cento e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) – Vigência dos Contratos 14/02/220 a 31/12/220 -Data das assinaturas dos contratos: 14/02/2020 -
Contrato nº 20200036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME. Objeto – Aquisição de vasilhame e fornecimento "in loco" de recarga de gás P-13 Kg para atender diversas unidades do município – Valor Global R$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais) - CONTRATO Nº 20200037 – Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins – Contratado : DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME, - Valor Global: R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais) - CONTRATO Nº 20200038 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS – Contratado : DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME, - Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - CONTRATO Nº 20200039 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME – Contratado : DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME, - Valor Global: R$ 32.580,00 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta reais)- CONTRATO Nº 20200040 – Contratante: Fundo do Valor do Magistério/FUNDEB – Contratado : DISBEL COMERCIO DE BEBIDAS E GÁS LTDA-ME, - Valor Global: R$ 47.220,00 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais) Vigência dos contratos 17/02/2020 a 31/12/2020 — Data da assinatura dos contratos : 17/02/2020
Contrato nº 20200171 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-014 – Contratante – Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS – Contratado: C PEREIRA MACEDO-ME. Objeto – Contratação de empresa para o fornecimento de kit de ajuda humanitária – Defesa Civil de acordo com a portaria nº 1.428 de 20 de maio de 2020 – Processo nº 59051.008690/2020-44 – Valor Global R$ 140.130,30 (cento quarenta mil, cento e trinta reais e trinta centavos) – Vigência do Contrato – 03/06/2020 a 31/08/2020 – Data da assinatura do Contrato – 03/06/2020
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 220200002801 – O presente termo aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, tendo em vista que a tal empresa foi dado baixa.

JOÃO DA CUNHA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:152C5746

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-013

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: J. V. S. DOS SANTOS. Contrato nº 20200348. Valor Global: R$ 214.312,00. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação pronta, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas secretarias. Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 17/06/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:94C30FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2020-029

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA. Contrato nº 20200326. Valor Global: R$ 108.440,00; Contratado: L C B PONTES EIRELI - ME. Contrato nº 20200330. Valor Global: R$ 2.000,00; Contratado: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. Contrato nº 20200335. Valor Global: R$ 26.400,00; Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI. Contrato nº 20200337. Valor Global: R$ 97.550,00. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do Covid-19. Vigência: 01/06/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 01/06/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:69E2409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do Pregão Eletrônico nº 9/2020-029, publicado na D.O.U, pág. 15, no dia 17/06/2020, onde se lê: Contrato nº 20200337. Valor Global R$ 17.550,00. Leia-se: Contrato nº 20200337. Valor Global R$ 97.550,00**;** onde se lê: Contrato nº 20200329. Valor Global R$ 13.400,00. Leia-se: Contrato nº 20200329. Valor Global R$ 133.400,00. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 19 de junho de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:79D58F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190215.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: AMAZONMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190215. Modalidade: Pregão Presencial n° 021/2019-SRP, Período: 14/05/2020 a 13/05/2021. Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:67F61E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-029

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19. Vencedor do certame: F. CARDOSO E CIA

LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63, Valor Global R$ 108.440,00; PPF COM. SERV. EIRELI – ME, CNPJ: 07.606.575/0001-00, Valor Global R$ 77.688,00; UNIVERSAL MOVEIS LTDA – ME, CNPJ: 21.041.143/0001-11, Valor Global R$ 183.425,00; W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 20.121.311/0001-16, Valor Global R$ 133.400,00; L C B PONTES EIRELI – ME, CNPJ: 17.763.550/0001-65, Valor Global R$ 2.000,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0001-10, Valor Global R$ 48.510,00; AS3 HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ: 26.129.177/0001-86, Valor Global R$ 7.320,00; TH COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, CNPJ: 30.317.183/0001-34, Valor Global R$ 102.235,00; SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 30.313.649/0001-23, Valor Global R$ 1.568.621,00; I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.031.325/0001-05, Valor Global R$ 26.400,00; BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUT. DE EQUIP. HOSP. EIRELI, CNPJ: 31.770.650/0001-40, Valor Global R$ 97.550,00; MARCOS SILVA DE BRITO, CNPJ: 11.471.826/0001-55, Valor Global R$ 12.955,00; MC COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 31.496.882/0001-51. Adjudicado e homologado em 27/05/2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2063D2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2020-029

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2020-029: Objeto: Registro de preço, para futura ou eventual Aquisição de equipamentos e material permanente hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bragança, em caráter de emergência em decorrência da pandemia do covid-19. CNPJ: 04.949.905/0001-63, itens 004, 058, 066. Valor: R$ 108.440,00; CNPJ: 07.606.575/0001-00, itens: 030, 034, 038, 045, 051, 064. Valor R$ 77.688,00; CNPJ: 21.041.143/0001-11, itens: 013, 014, 019, 024, 026, 028, 029, 031, 040, 041, 042, 044, 047, 050, 052, 055, 056, 063. Valor R$ 183.425,00; CNPJ: 20.121.311/0001-16, itens: 005, 033. Valor R$ 133.400,00; CNPJ: 17.763.550/0001-65, itens: 035. Valor R$ 2.000,00; CNPJ: 90.909.631/0001-10, itens: 007. Valor R$ 48.510,00; CNPJ: 26.129.177/0001-86, itens: 015, 020. Valor R$ 7.320,00; CNPJ: 30.317.183/0001-34, itens: 039, 043, 048, 049, 053, 054, 060, 061, 062, 065. Valor R$ 102.235,00; CNPJ: 30.313.649/0001-23, itens: 001, 002, 009, 016, 021, 027, 037, 046. Valor R$ 1.568.621,00, CNPJ: 18.031.325/0001-05, itens: 022, 023. Valor R$ 26.400,00; CNPJ: 31.770.650/0001-40, itens: 006, 010, 011, 017, 018. Valor R$ 97.550,00, CNPJ: 11.471.826/0001-55, itens: 036. Valor R$ 12.995,00, CNPJ: 31.496.882/0001-51, itens: 012, 025. Valor R$ 27.595,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2020-029. Data da assinatura: 01/06/2020.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D1E229EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO Nº 20200106-PMB

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: **001/2020-AT-DL/PMB**
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-CPL/PMB.
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU-PA
CONTRATADA:
ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA CNPJ: 23.792.525/0001-02.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU – PA**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 30 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Mizael da Silva Pereira
Código Identificador:5EACB66E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20205982
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATORIO Nº: 057/2020/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para digitalização de documento com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônica de Documentos (GED) ao atendimento realizado à população de baixa renda (Cadúnico e Bolsa Família do Governo Federal) vinculada ao Fundo Municipal Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA.
Vencedoras do Certame CRISTALLINI GESTAO ELETRONICA - EIRELI, com o valor de R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 de junho de 2020.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 19 de junho de 2020.

RONALDO SILVA ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:159D9F6E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193663, proveniente do Processo Licitatório 030/2019/FME, PREGÃO Nº 018/2019, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA, CONTRATADA, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Abril de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1527.123921397.2.128 Aperfeiçoamento do Pessoal Docente e dos Profissionais da Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Valor de R$375.000,00. Fonte de Recurso 1550). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30 de Abril de 2020 e encerrará no dia 30 de abril de 2021.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5FE0B61C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20205976
ORIGEM: CONVITE Nº 003/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O): AGRISUL MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGACAO EIRELI.
OBJETO: Aquisição de arames e estacas para construção de cercas para fechamento de áreas verdes, nas quais receberão plantio para reflorestamento, através de compensação ambiental.
VALOR TOTAL: R$ 163.180,00 (cento e sessenta e três mil, cento e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1728.185411358.2.141 Manter as Áreas Verdes, Áreas de Conserv e Preservação Permanente do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 163.180,00. Fonte: 1550000.
FISCAL DO CONTRATO: LUCIVANIA NERES RODRIGUES, Portaria nº573/2019-GP.
VIGÊNCIA: 01 de Junho de 2020 a 01 de Junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:BA6DE437

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA INTERNA

PORTARIA INTERNA N° 033/2020

O Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Municipal n° 225/2009 e pela Portaria – GP n° 619/2015, considerando o Memorando nº 09/2020 expedido pela Diretora de Regularização Fundiária contendo o **Levantamento Fundiário, Caracterização Socioeconômica e Urbanística, preliminar do núcleo urbano informal Novo Horizonte**, pela presente
RESOLVE
Autorizar a instauração da **REURB da área compreendida pelo Núcleo Urbano Informal Novo Horizonte,** classificando-a na modalidade Reurb de Interesse Social – REURB-S, conforme estabelece o artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto n° 9.310/2018 para o exercício de 2020.
Esta portaria torna sem efeito a portaria interna nº 028/2019 publicada no dia 01 de novembro de 2019.

Canaã dos Carajás, 15 de junho de 2020.

Assinado Digitalmente

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente IDURB
Portaria n° 619/2015

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:DD10AB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 121/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 121/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DANRLEY NEVES DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 024.555.372-00**, **PASEP Nº 1.904.662.165-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2F23084D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 122/2020-G.S.

PORTARIA Nº. 122/2020-G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **DOCLENIO PEREIRA MOTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 023.410.292-64**, **PASEP Nº 1.499.817.919-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE COMBATE AS**

ENDEMIAS, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:12B21D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 123/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 123/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **EDNA CARREIRO DE SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 872.458.252-20**, **PASEP Nº 1.322.252.042-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **03/11/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 03/11/2015 a 02/07/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:A95BCDBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 124/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 124/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELENIR LIMA MARTINS DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 751.189.552-20**, **PASEP Nº 1.903.356.104-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **08/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 08/01/2015 a 07/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:437537B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 125/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 125/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ELIETE FERNANDES ALMEIDA DE MELO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 867.666.272-04**, **PASEP Nº 2.065.851.058-9**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **05/11/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/11/2015 a 04/07/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CD5B0EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 126/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 126/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **INA DAMASCENO SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 510.931.112-91**, **PASEP Nº 1.903.987.086-4**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **FONOAUDIOLOGO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **03/11/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 03/11/2015 a 02/07/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5C8183E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 127/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 127/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IRENE VIEIRA DE JESUS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 720.429.232-49**, **PASEP Nº 1.902.062.833-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4414DFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 128/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 128/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **IRISNEIDE BEZERRA PEREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 896.336.012-15**, **PASEP Nº 1.905.253.240-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **01/07/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 01/07/2015 a 31/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3CD35CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 129/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 129/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JEANE MOREIRA RODRIGUES**, brasileiro (a), **CPF Nº. 015.553.742-39**, **PASEP Nº 1.905.479.176-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **ODONTOLOGO PSF**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **24/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 24/06/2015 a 23/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- G

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D6CD100C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 148/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 148/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 458.241.002-25**, **PASEP Nº 1.346.201.342-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **NUTRICIONISTA CLINICO**, nível SUPERIOR COMPLETO empossado (a) em **05/03/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 05/03/2015 a 04/11/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2D50FD99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 130/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 130/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **KARLIANE ARAUJO PACHECO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 605.154.433-01**, **PASEP Nº 1.905.412.004-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E8E1E7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 132/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 132/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LECIENE RIBEIRO NETO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 000.661.022-60**, **PASEP Nº 1.905.568.337-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:55401985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 133/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 133/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **LEILA SILVA CARVALHO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 772.813.652-68**, **PASEP Nº 1.904.560.093-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE CULINARIA**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a

26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3A07D683

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 134/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 134/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARIA ALICE SANTOS DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 577.104.302-87**, **PASEP Nº 19011428342**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **22/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 22/06/2015 a 21/03/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4271257B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 135/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 135/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MARLY PINHO ROCHA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 005.370.542-43**, **PASEP Nº 2.045.389.336-2**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D8A53B65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 136/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 136/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório,

constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **MILTON ALBERTO AZEVEDO CRUZ**, brasileiro (a), **CPF Nº. 808.096.692-34**, **PASEP Nº 1.310.708.342-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **13/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 13/01/2015 a 12/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0DD4EB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 137/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 137/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NADILA CELIA DA CONCEICAO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 864.228.472-20**, **PASEP Nº 2.098.115.636-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:AB405348

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 138/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 138/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **NICILEIDE SILVA SOUSA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 006.598.683-00**, **PASEP Nº 2.014.550.037-8**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:24A4B1F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 139/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 139/2020 - G.S

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **OGNA SUELY DE SOUSA CASTRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 808.574.692-15**, **PASEP Nº 1.904.225.969-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0891A035

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 140/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 140/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **REGEANE DO SOCORRO FURTADO BARROS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 227.300.792-20**, **PASEP Nº 1.217.624.880-7**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:9CA48AA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 141/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 141/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROBERT ROQUE FARIAS BATISTA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 025.035.383-04**, **PASEP Nº 2.098.549.789-5**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO empossado (a) em **23/06/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 23/06/2015 a 22/02/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:31A11D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 142/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 142/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSALINA DA SILVA CASTRO**, brasileiro (a), **CPF Nº. 806.088.922-20**, **PASEP Nº 1.905.568.329-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:37A9CEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 143/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 143/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 752.108.602-30**, **PASEP Nº 2.067.481.349-3**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. COMUNITARIO DE SAUDE**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **07/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 07/01/2015 a 06/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:44786945

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 144/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 144/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **RUBENITA RODRIGUES DE FREITAS**, brasileiro (a), **CPF Nº. 831.618.212-20**, **PASEP Nº 1.902.335.724-0**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em

29/10/2015 mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 29/10/2015 a 28/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:58F7E12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 145/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 145/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SILVANIO VALENTE DIAS DA SILVA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 599.465.202-49**, **PASEP Nº 1.258.719.142-6**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL**, nível FUNDAMENTAL COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/10/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4D074942

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 146/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 146/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **SOLANGE MARIA SOARES DE LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 041.207.653-50**, **PASEP Nº 2.012.751.168-1**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. DE COMBATE AS ENDEMIAS**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **27/10/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 27/10/2015 a 26/06/2018, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1D0BF56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 147/2020 - G.S

PORTARIA Nº. 147/2020 - G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018-GP,de 26 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto do Artigo 41 § 4° da Constituição Federal, com a nova redação dada pela emenda Constitucional nº 19/98, pela Lei Municipal nº 282 de 22 de março de 2012 e pelo Decreto Executivo nº 750 de 19 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO que os resultados do conceito final indeferem ou deferem a aquisição de estabilidade no serviço Público Municipal, conforme legenda do Anexo I do Decreto nº 750/2014.

CONSIDERANDO o Parecer datado de 01/04/2020 da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório, constituída através da Portaria n° 189/2020– GP de 31 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Homologar em definitivo a aprovação no Estágio Probatório do (a) servidor (a) **VALDERLENE AMORIM LIMA**, brasileiro (a), **CPF Nº. 703.784.362-87**, **PASEP Nº 19054118086**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo **AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM**, nível MEDIO COMPLETO empossado (a) em **12/01/2015** mediante Concurso Público, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, o (a) qual obteve o Conceito Final **SD** definido através da soma das médias das 04 (quatro) avaliações realizadas, relativas ao período de efetivo exercício compreendido entre 12/01/2015 a 11/09/2017, nos exatos termos do parecer da Comissão do Processo de Avaliação e Desempenho Especial em Estágio Probatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias de junho de 2020.

VALMIRA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração
Portaria n.º 144/2020- GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:06BFF6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 02 de Julho de 2020 às 08hs:00 na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. o Processo Licitatório nº 094/2020/PMCC – Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2020/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de areia e pedras britas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias publicas e no atendimento a construção das unidades demonstrativas de piscicultura e avicultura do Programa de desenvolvimento do campo – PROCAMPO, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. Nº 1092/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:2A6A979F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de junho de 2020 às 09hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta do Processo Licitatório nº 073/2020/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 007/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção do complexo poliesportivo, nas proximidades da Avenida Antônio Carola, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Os demais dados na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 19 de Junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:DE7D2CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 24 de junho de 2020 às 11hs:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta do Processo Licitatório nº 068/2020/PMCC – Modalidade: Concorrência N° 005/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para edificação de uma Unidade de Vigilância de Zoonoses Municipal, localizada na área institucional nº 04, S/Nº, entre as ruas Paineira, Embaúba e Avenida do Mogno, Bairro Cidade Nova I, Zona Urbana de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Os demais dados na integra encontram-se publicados no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 19 de Junho de 2020.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3044AED8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20206041
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA(O): BRITAMIL MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de areia e pedras britadas a serem utilizadas na fabricação de manilhas, pavimentação e recuperação de vias públicas através da Secretaria Municipal de Obras, no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 1.734.433,25 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 1014.154521321.2.033 Manter o Programa Asfalta Canaã , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 867.160,25, Exercício 2020 Projeto 1014.154521321.1.007 Construir, Pavimentar e Recuperar Estradas e Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 867.273,00 - Fonte de Recurso 01550.
FISCAL DO CONTRATO: EDSON SOUSA SILVA – Port. 581/2019-GP.
VIGÊNCIA: 05 de junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2020

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1FC3852D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199181, proveniente do Processo Licitatório 039/2019/PMCC PREGÃO nº022/2019/SRP, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de vídeo monitoramento 24 horas com pronto atendimento tático, com locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos, fornecimento de software, atualização tecnológica e rondas periódicas noturnas motorizadas nos prédios públicos do município de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato até 25 de outubro de 2020, nos termo do Art 57 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1008.041221315.2.021 Manter a Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 85.380,24. Fonte de Recurso: 1550.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 19 de Junho de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9E97A212

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199146, proveniente do Processo Licitatório 073/2019/PMCC, CONVITE Nº 03/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONTEC-SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLOGICA EIRELI, CONTRATADA, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em engenharia em serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos completos de instalações elétricas, lógica, SPDA e combate a incêndio, com memoriais descritivos, especificações técnicas e planilha de custo com índices oficiais para complementação de projetos de edificação e urbanístico do município de Canaã dos Carajás – PA**.** O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo quantitativo de aproximadamente 22,55% no valor total do contrato, assim, o contrato com o valor inicial de R$ 269.228,79, (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos) passará a ser o valor de R$ 329.949,79 (Trezentos e vinte e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, alínea b, parágrafo 1º, da lei 8.666/9. A despesa da prorrogação contratual correra pela seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020, Atividade 15 452 1335 1.010 Construir e reformar e ampliar prédios públicos, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras Obras e instalações, Fonte de Recurso 1550, no valor de R$ 60.721,00 (Sessenta mil e setecentos e vinte reais).

Canaã dos Carajás 19 de junho 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C482ABA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.462/ 2020

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 190.800,00** (Cento e noventa mil e oitocentos reais), para Dotações, Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento Geral do Município, exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 6.445/2019, com o objetivo de promover o desenvolvimento de ações de prevenção, segurança, saúde e garantia de serviços essenciais dos usuários e profissionais do SUAS no Enfrentamento ao COVID-19, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64** , de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

05. Fundo Municipal de Assistência Social

05.01 Secretaria Municipal de Assistência Social

DOTAÇÃO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
08.244.0136.2.145	1311000	PPI-Covid SUAS EPI	33.90.30.00	71.400,00
08.244.0136.2.146	1311000	PSBE-Ações do Covid-19 no SUAS	33.90.30.00	13.800,00
08.244.0136.2.147	1311000	Ações do Covid no SUAS-Acolhimento	33.90.30.00	105.600,00
TOTAL				**190.800,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

03. Secretaria Municipal de Administração

03.01 Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
99.999.9999.9.001	1001000	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00	190.800,00
TOTAL				**190.800,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, 17 de junho de 2020.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 17 / 06 / 2020.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/2017

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:1C8F1EB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 062/2019 De 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
400/2020	Contratação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP- Brasil destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes vinculado a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Raimunda Oliveira e Silva	4328	Valdemar Rodrigues Ferreira	4258

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 19 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A814A345

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 853/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **09 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO -PA**, conforme referenciado no processo nº **3992/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9E5A9609

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 858/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **PALMAS-TO,** no período de **12 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 01 (uma) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente para Palmas/TO, conforme referenciado nº **4136/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:B27F6472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 859/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para custear despesas durante a viagem a **PALMAS-TO.** O referido servidor conduzirá paciente para Palmas/TO, no período de **12.06.2020**, conforme referenciado no processo nº **4143/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **PALMAS-TO,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 160,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:4DB76FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 862/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **10 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **3987/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3010396F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 863/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **12 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **3988/2020**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:12C3C088

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 864/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **10 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3990/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8B0EE693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 865/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **Redenção-PA,** no dia **12 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **3991/2020.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:9A02F759

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 866/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOEL ALVES PEREIRA (Motorista)** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **13 a 14 de junho de 2020** e atribuir ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor irá levar amostras de 03 pacientes suspeitos de Covid-19, para o Laboratório Central do Estado (LACEN-PA) em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº **4026/2020**.

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:7419FA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 867/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOEL ALVES PEREIRA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA,** no período de **13 a 14 de junho de 2020.** O referido servidor irá levar amostras 03 pacientes suspeitas para Covid-19, para o Laboratório Central do Estado (LACEN-PA) em Belém-PA, conforme referenciado no processo nº 4027/2020.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 531,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:CA3CDA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 870/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de junho de 2020**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **4034/2020.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:875A8896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 871/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **15 de junho 2020,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção -PA, conforme referenciado nº **4129/2020**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:58AB3F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 880/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA,** para deslocar-se a **BELÉM-PA,** no período de **18 a 20 de junho de 2020,** e atribuir ao servidor 2,5 (duas e meia) diárias no valor de **R$ 192,00 (Cento e Noventa e Dois Reais) cada, perfazendo um total de R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá 04 amostras de pacientes suspeitos para Covid 19 para o Laboratório Central do Estado (Lacen) em Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4130/2020.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2020.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:C61191EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 881/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM-PA.** O referido servidor conduzirá 04 amostras de pacientes suspeitos para Covid 19 para o Laboratório Central do Estado (Lacen) em Belém/PA, no período de 18 a 20 de junho de 2020, conforme referenciado no processo **nº**. **4131/2020**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 700,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 18 de junho de 2020.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:E91FBA05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 217/2020 – GP/PMI, EM 19 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. Aylla Rhayllanny Alves de Lima , para cargo em comissão de assessora especial I e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

ERRATA: ONDE LÊ-SE ASSESSORA ESPECIAL II, PASSA LÊ-SE ASSESSORA ESPECIAL I.

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **Aylla Rhayllanny Alves de Lima**, CPF 021.457.042-80, para o cargo em comissão de assessora especial I.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 19 de junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:BF19B8F8

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 269/2020 – GP/PMI, EM 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Sra. RENATA CASTRO DA SILVA, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F GUILHERME DE LA ROQUE e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza** , Prefeito Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art 1º Fica **NOMEADA,** a Sra. **RENATA CASTRO DA SILVA**, CPF: 028.236.107-31, para o cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F GUILHERME DE LA ROQUE.
.
Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 18 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:D1606F17

PREFEITURA DE IGARAPÉ-ACU
PORTARIA Nº 287/2020 – GP/PMI, EM 18 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Sra. JACILEIDE DO SOCORRO COSTA MONTEIRO, do cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F GUILHERME DE LA ROQUE e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Interino do Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Fica **EXONERADA** a Sra. **JACILEIDE DO SOCORRO COSTA MONTEIRO ,CPF: 885.040.422-00,** do cargo de Secretária Escolar na E.M.E.F GUILHERME DE LA ROQUE.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 18 de Junho de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Interino

Publicado por:
Carlos Ruan Salgado dos Santos
Código Identificador:66F434AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2018130601

Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 2018130601

Termo Aditivo de Prazo Nº 002, relativo ao contrato de Contratação Integrada de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia para Elaboração de Projetos e Execução da Obra referente á Construção da Orla da localidade de Irituia, Cidade de Irituia, Estado do Pará, através de recursos do Ministério da Integração Nacional, relativo ao Processo RDC Nº 001/2018
– PMI.

A Prefeitura Municipal de Irituia, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.193.123./0001-00, estabelecida no Município de Irituia-PA, sito a rua Coronel João Câncio, Nº 21, Bairro Centro, CEP: 68.655-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela Sra. CARMELINA DE NAZARÈ MONTEIRO DA COSTA, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Avenida Aluizio Chaves, Vila São Francisco, Km 14 BR 010, CEP 68.655.000, portador do(a) CPF 984.474.672-87 de outro lado SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 17.942.130/0001-46, estabelecida na AV. CONSELHEIRO FURTADO, CREMAÇÃO, Belém-PA, CEP 66040-100, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO FORTUNA PINHEIRO, residente na RUA BOAVENTURA DA SILVA, 1664, apto. 301, UMARIZAL, Belém-PA, CEP 66060-060, portador do(a) CPF 476.654.322-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada têm entre si justo e avençado, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termo do art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 19/06/2020 à 19/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IRITUIA - PA, 19 de Junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA
CNPJ 05.193.123/0001-00
Contratante

SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 17.942.130/0001-46
Contratado(a)

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Elcias Cordeiro da Silva
Código Identificador:AC673A6D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ADRIANO COUTINHO DE AGUIAR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020-PE, no que tange os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 26, 40, 46, 52, 53, 60, 61, 63, 69, 76, 87 e 100 no valor total de R$ 77.499,35 para a licitante BIONORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME; os itens: 29, 39, 73, 74, 103, 109a, 123, 124, 132, 133, 144, 145a, 145 e 148 no valor total de R$ 270.789,80 para a licitante DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA; os itens: 08, 32, 51, 71, 77, 84, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 117, 138, 139, 142, 150, 151, 153, 154 e 157 no valor total de R$ 125.250,00 para a licitante E. DE A. CAVALCANTE E CIA LTDA; os item: 25, 33, 47, 48, 49, 64, 82, 83, 86, 96, 97, 98, 99, 102, 108, 108a, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 121, 127 e 158 no valor total de R$ 195.558,45 para a licitante FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP; os itens: 125 e 126 no valor total de R$ 37.800,00 para a licitante L. C. SA COMERCIO E SERVIÇOS; os itens: 10, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 27, 28, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 56, 57, 58, 59, 62, 66, 70, 72, 72a, 75, 78, 79, 80, 81, 85, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 118, 119, 120, 122, 128, 129, 130, 131, 135, 137, 140, 141, 143, 143a, 144a, 146, 147, 149, 152, 155, 156, 159, 160, 161, 162 e 163 no valor total de R$ 736.285,55 para licitante M. DE FREITAS GODINHO; os itens: 02, 03, 11, 19, 22, 23, 24, 38, 67, 68 e 113 no valor total R$ 20.794,56 para a licitante OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA; os itens: 134 e 136 no valor total de R$ 5.190,00 para licitante SILSUL COMERCIO LTDA-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7367464A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190221 – PREGÃO Nº 034/2019 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190221 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E F. G. DE MELO EIRELI - ME PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. G. DE MELO EIRELI - ME**, com CNPJ nº 27.499.627/0001-95, com sede na Av. Belém, nº 335-A, Centro, neste ato representada pelo Sr. **Fabrício Gardin de Melo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 034/2019 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20190221.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a execução de serviços gráficos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **29/05/2020** até **28/05/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 28 de Maio de 2020.

ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO
Fundo Municipal de Saúde de Itaituba
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

F. G. de Melo EIRELI - ME
FABRÍCIO GARDIN DE MELO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:3542826C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0083/2020 - EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **EVANDRO ALVES ROCHA,** Matrícula nº. 071306-6, do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES,** Código: OP, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional Operacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Administração**, o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº 00165/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5A17BF41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0084/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento do servidor **JOSÉ EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocorrido em 09 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES EXTINÇÃO**, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **JOSE EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 011181-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº EB-193/1999, de 18 de agosto de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4BF6467E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0085/2020 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE FALECIMENTO

"Declara vacância de cargo público da servidora que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o falecimento da servidora **FRANCISCA DE CASSIA BARBOSA DA SILVA**, ocorrido em 07 de junho de 2020.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SERIES INICIAIS**, Classe/Nível: A/II, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento do Servidor **JOSE EDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº. 011181-3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** o qual foi nomeado através do Decreto Municipal nº EB-193/1999, de 18 de agosto de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na Data Supra.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:80F93A62

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2020-PE, no que tange o item: 01 e 01a com valor total de R$ 5.886.760,00 para a licitante I R FERREIRA BORGES EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2C88E60A

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2020-PE, no que tange os itens: 01, 01a, 02, 02a, 03, 03a, 04, 04a, 05, 05a, 06 e 06a, com valor total de R$ 5.090.000,00 para a licitante I R FERREIRA BORGES EIRELI; os itens 07, 07a, 08 e 08a com o valor total de R$ 1.982.000,00 para a licitante LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C66CB7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 02672020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através

do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com remuneração do cargo efetivo, por 01 (um) mês ao servidor **ISMAEL FERREIRA BRITO SOBRINHO,** matrícula nº 011138-4, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração, para gozo de **19 de junho** a **18 de julho de 2020** (Quinquênio **2014-2019**). 2º Mês.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:BDB1913A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0274/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO MENDES**, Auxiliar de Serv. Gerais Extinção, Matrícula n° 136915-6, do quadro de servidores contratados, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **11/06/2020 a 08/12/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 11 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 15 de junho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:20F2E75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0276/2020

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora, **SALOENE OLIVEIRA ARAUJO MIRANDA**, Auxiliar de Serv. Gerais Educacional, Matrícula n° 072064-0, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **08/06/2020 a 05/12/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 08 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de junho de 2020.

LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7801D742

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2019.
NUMERO DO CONTRATO: 347/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATADO: A. SOUZA LIMA EIRELI-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS".
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 DE MAIO A31/12/2020.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.845,00** (Oito Mil E Oitocentos E Quarenta E Cinco Reais).
ENDEREÇO DA CONTRATADA: COM SEDE NA AV. DR. HUGO DE MENDONÇA Nº. 575 B - COMERCIO, CIDADE DE ITAITUBA-PA, CEP: 68.180-005.

Publicado por:
Kleber dos Anjos de Sousa
Código Identificador:8435BDDE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20201006002-SEMSA
PROCESSO Nº 081/2020–PMJ - CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA COVID-19, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DE ABERTURA: 29/06/2020.
HORÁRIO: 09H30MIN
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Juruti na sala de reuniões do Setor de licitação, situada na Rodovia Translago PA-257, KM-1, S/N, Bairro Nova Jerusalém, CEP n°68170-000, Juruti-Pa.
Retirada do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br OU www.juruti.pa.gov.br
OUTRAS INFORMAÇÕES: licitacaojuruti2017@gmail.com
PREGOEIRA: Rosani Patrícia Noronha Castro

Juruti-PÁ, 19 de junho de 2020.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ
Portaria n° 104/2020

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:C4F0D9DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 016/2020-SEMSA
PROCESSO: Nº 080/2020-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 20201006001
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
CONTRATADO (A): AUMED HOSPITALARES LTDA - ME, **CNPJ:** 26.332.803/0001 - 37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTAGEM PARA FINS DE ENFRETAMENTO DA COVID - 19,, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 359.100,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)
VIGÊNCIA: 18/06/2020 a 15/12/2020
ORDENADOR (A) DE DESPESAS: JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA

Juruti, 19 de junho de 2020

JOQUIBEDE DA MOTA BATISTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:1E5841ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA/EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Registro de Preço - Lei nº 8.666/93, Art. 15. Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa: M & W Pinheiro Asfalto LTDA no valor de R$3.000.000,00. Referente à Carona nº A/2020-00004, cujo objeto é aquisição de massa asfáltica (CBUQ) tipo concreto betuminoso, usinado e quente. A presente adesão visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, do município de Mãe do Rio – Pará. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 08 de maio de 2020. Determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Carona nº A/2020-00004. Contrato nº 20200170. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: M & W Pinheiro Asfalto LTDA. Valor de R$3.000.000,00. Vigência do contrato: 11/05/2020 a 31/12/2020. Data de assinatura: 11/05/2020.

JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado em 14/02/2020. Com inicio da vigência em 14/02/2020 até 14/07/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº8.666/93. Contrato nº20190282. Modalidade: Tomada de preço 2/2019-00003, contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para a execução de serviços de recuperação das estradas vicinais, em conformidade com o convenio 04 1/2019-SETRAN. Contratada: G F Locações de Veículos e serviços EIRELI. De CNPJ sob o nº18.351.674/0001-04

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:BDC71AAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 255/2020/CPL, Beneficiário – L. A QUEIROZ EIRELI - CNPJ nº 34.791.063/0001-25 vencedora do Lote**: 01** perfazendo o Valor Total de **R$ 185.430,00** (Cento e oitenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 049/2020/CPL/PMM**. **Processo Licitatório nº 5.554/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO – RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA**,

Marabá - PA, 18/06/2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:401D8A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2439/2020-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 7214/2020, firmado pela servidora **EDNA MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO RUFINO**, portadora do CPF nº 670.325.832-53, concursada no cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Zona Rural)**, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, a Sra. **EDNA MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO RUFINO,** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde (Zona Rural),** a contar **de 27 de maio de 2020.**
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de junho de 2020.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E831894C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2020 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2020 – SSAM

TERMO DE RESCISÃO do CONTRATO Nº 024/2020,– SSAM, processo: 15.186/2019- PMM modalidade: Pregão Presencial: 029/2019-CPL/PMM que entre si fazem o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa, POSTO PACHECO LTDA e que tem por objetivo a eventual aquisição de óleos lubrificantes: óleos para motor caixa, fluidos de freios destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM.

O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 22/06/2020, nos termos do inciso I do art. 78 c/c artigos 77 e 79, I, e todos da Lei n 8.666/93.O desrespeito às Cláusulas 3.1,4.1,5.5 e 5.6 (Rescisão unilateral por parte da Administração Pública).

Marabá, 19 de junho de 2020.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E57535D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 326/2020-FMS.

Contrato n° 326/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.130/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 020/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de materiais para bloco cirúrgico de castração de animais do Centro de Controle de Zoonoses para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas, EMPRESA: CASA DO TERMÔMETRO LTDA ME no 11.325.703/0001-06**, **Valor:** R$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais). Dotações Orçamentárias10 305 0085 2.065 Atenção em Vigilância e Saúde Epidem, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 19 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD9F8E9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 305/2020-FMS,

Contrato n° 305/2020-FMS, Processo Administrativo nº 5.062/2020-PMM, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM, Objeto do Contrato: **aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) para atender a Secretaria Municipal de Saúde e demais unidades vinculadas,** EMPRESA **T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº30.273.846/0001-66**, **Valor:** R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10.301.0082.2.051- Programa de atenção Básica de Saúde, 10.305.0085.2.065 – Atenção em Vigilância e Saúde Epidemiologia, Elemento de despesas: 33 90 30 00 Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 15 de junho de 2020.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5621A219

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA – SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Marituba, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que às 09h00min (nove horas), do dia 03 (três) de julho de 2020 (dois mil e vinte), realizará sessão pública no procedimento Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 50/0012020 – PE-SRP-PMM-SEMED, Processo Administrativo nº 0302001/2020-PMM-SEMED, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, CENTRAIS DE AR E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA/PA E SUAS UNIDADES ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS E/OU SIMILAR DE 1ª LINHA.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Fernando Guilhon, nº 5330, Bairro: Centro, no Município de Marituba, Estado do Pará, CEP: 67.200-000, no horário das 8:00hs ás 14:00hs, a partir da publicação deste Aviso, até a data anterior aquela estipulada para sua abertura, bem como poderá ser consultado ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Marituba: www.marituba.pa.gov.br e no Portal dos Jurisdicionados do

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br.

MARCIA HELENA MOREIRA LEITE
Pregoeira-SEMED
Portaria nº 021/2020-SEMED

Ord. de Despesa:
KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:63591558

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 202003270006 – CPL/PMM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PESADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROMOVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE MOJU/PA, em favor da licitante vencedora: E S DE ANDRADE EIRELI, Cnpj: 24.176.812/0001-50, itens (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12), com o valor global MENSAL de R$ 409.628,00 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais);

NILMA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:1DB6AE51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, PRADO PHARMA LTDA, PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE EDICAMENTOS EIRELI-ME E F. CARDOSO & CIA LTDA referente à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM PACIENTES NO TRATAMENTO DO COVID-19, NO HMMA E UNIDADES DE SAÚDE, ZONAS URBANA E RURAL DESTE MUNICÍPIO C/ RECURSOS PROPRIO, de acordo com o Decreto nº 175, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre a decretação de situação de Calamidade na Saúde pública no município de Monte Alegre, em razão da disseminação do novo coronavírus, Decreto nº 687, de 15 de março de 2020, de decretação pelo Estado do Pará, declarando estado de Calamidade Pública e Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 12 de Junho de 2020

CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5D1209D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2020-022

Abertura dia 26/06/2020, às 09:00 horas, no portal de compras publicas, Menor Preço por item, Objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, referente aos itens fracassados do Pregão Eletrônico 8/2020-017, conforme anexo I. O edital encontra a disposição no portal de compras publicas e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 22/06/2020.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:6ED5A975

CPL
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2020-017

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos, medicamentos, materiais técnico e outros insumos necessários ao enfrentamento a pandemia do COVID-19, conforme anexo I.
O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento, resolve Registrar os preços das empresas: D.L. HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP – Valor R$ 125.979,00; CENTRAX COMERCIAL LTDA-ME – Valor R$ 127.474,00; R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA – Valor R$ 11.090,00; J.E. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – Valor$ 485.955,00; R.J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI – Valor R$ 66.000,00; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI-EPP – Valor R$ 170.099,76; PROMOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – Valor R$ 173.750,00; VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS-EPP – Valor R$ 5.000,00 e BIO DIAGNOSTICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA – Valor R$ 272.000,00

Valor total R$ 1.437.347,76
Ata de Registro de Preços nº 2020020
Vigência: 12 meses.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:83DF06D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0505/2020-ELZIANE NIMMER

PORTARIA Nº 0505/2020-GP Novo Repartimento, 17 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora ELZIANE NIMMER, Brasileira, Divorciada, Autônoma, Portadora do RG nº 4907609 PC/PA e CPF nº 813.375.402-00, para exercer o Cargo Comissionada de ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – DAS 20.04 da lei Municipal Nº 633, de 02 de fevereiro de 2009.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2020.

DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

HELIO VIANA DO NASCIMENTO.
Secretario de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
ELZIANE NIMMER

Publicado por:
Joelma Pereira Lima
Código Identificador:6327B2DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA NORMATIVA Nº 034/GS, 09 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA NORMATIVA Nº 034/GS, 09 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a normatização de estratégias Pedagógica para desenvolvimento de Atividades Não Presenciais, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PACAJÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 228 da Lei Orgânica do Município, o disposto no inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 437/2017.
CONSIDERANDO o reconhecimento por parte da Organização Mundial de Saúde, como pandemia o surto do Coronavírus/COVID19, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais n.º 095 de 18 de março de 2020, a Portaria/SEMED nº 010 de 19 de março de 2020, o Decreto Municipal 112 de 16 de abril de 2020.
CONSIDERANDO o Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE), que normatiza a possibilidade do cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.
CONSIDERANDO a necessidade de seguir às orientações da Resolução nº 102, de 19 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Pará (CEE/PA), Art. 1º, que trata "O regime especial de aulas não presenciais no âmbito de todo o Sistema Estadual de Ensino no Pará".
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º O presente Regulamento considera que a Secretaria Municipal de Educação de Pacajá-SEMED, bem como muitas outras instituições de ensino no País, frente à grave crise decorrente da disseminação do novo coronavírus, suspendeu as atividades educacionais regulares em todas as suas unidades.
Art. 2.º Dentre as possíveis estratégias para a continuidade das atividades educacionais estão as atividades de ensino não presenciais, as quais necessitam de regulamentação para que surtam o efeito desejado na comunidade escolar e possam, assim, diminuir o grave impacto da suspensão das atividades desde março de 2020.
CAPÍTULO II
DAS JUSTIFICATIVAS
Art. 3.º O presente Regulamento, a luz do Parecer n.º 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, de 28/4/2020, traz como justificativas:
I A dificuldade para reposição de forma presencial da integralidade das aulas suspensas ao final do período de emergência, com o comprometimento ainda do calendário escolar de 2021 e, eventualmente, também o de 2022;
II - A busca por evitar retrocessos no processo educacional e da aprendizagem aos estudantes submetidos a longo período sem atividades educacionais regulares, tendo em vista a indefinição do tempo de isolamento;
III - A possibilidade de abandono e aumento da evasão escolar, decorrentes do longo período sem atividades educacionais regulares.
CAPÍTULO III
DAS ESTRATÉGIAS EDUCACIONAIS
Art. 4.º Para o cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, será utilizado as seguintes estratégias, conforme Parecer 05/2020-CNE, de 28/4/2020:
I – Antecipação das férias aos docentes no mês de Abril de 2020;
II - A reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
III - A realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias decorrentes da pandemia, que limita a presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso.
IV – Se necessário a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades de ensino não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
V - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
VI - Cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.
CAPÍTULO IV
DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS
Art. 5.º Com a oferta do ensino e ou atividades remotas a partir da presente data considerar-se-á o retorno das aulas na rede pública municipal de ensino de Pacajá-PA, garantindo a continuidade do ano letivo de 2020.
Parágrafo Único. O ensino não presencial e o ou as atividades remotas no munícipio de Pacajá-PA, perdurarão até que seja autorizado o ensino presencial pelas autoridades competentes.
Art. 6.º As Atividades não Presenciais correspondem às atividades planejadas, desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), a serem realizadas pelos estudantes, tendo em vista a impossibilidade de aulas presenciais, buscando mitigar os prejuízos no desenvolvimento do currículo dos cursos presenciais.
Parágrafo Único. O presente Regulamento visa atender o ano letivo de 2020, garantindo a conclusão dos componentes curriculares do referido curso, que adotarem a estratégia de Atividades não Presenciais, observadas as restrições sanitárias decorrentes da pandemia por COVID-19, de importância nacional.
Art. 7.º A equipe de gestão escolar e as coordenações pedagógicas da sede e vilas definirão junto aos docentes a oferta de seus componentes curriculares por meio de Atividades não Presenciais.
Art. 8º Quanto as escolas do campo sob a orientação da Direção de Ensino em conjunto aos técnicos de referências de cada setor e demais professores do campo far-se-ão a escolha dos componentes curriculares por meio de Atividades não Presenciais.
§ 1.º A organização da oferta dos componentes curriculares dar-se-á de acordo com a realidade de cada escola, ofertando,

preferencialmente, até dois componentes simultaneamente, por turma, garantindo a qualidade do ensino e o acompanhamento dos resultados de aprendizagem, justificada a oferta quando essa ocorrer acima de dois componentes.
§ 2.º A oferta poderá ocorrer por meio de recursos e estratégias conforme previstos no art. 5.º, observados o Plano de Ensino do Componente Curricular e a previsão adequada de Atividades Não Presenciais
§ 3.º Para a oferta de Componente Curricular por meio de Atividades não Presenciais, deverão estar definidos o recurso e a estratégia a serem utilizados, possibilitando melhor acompanhamento pedagógico do processo ensino-aprendizagem.
§ 4.º As Atividades não Presenciais, propostas pelos docentes, devem ser organizadas de forma adequada ao tempo de estudos dos estudantes no período de aplicação do presente Regulamento durante o período da pandemia.
§ 5.º Os Mapas de Atividades dos docentes devem ser encaminhados à Coordenação do Curso, a qual, juntamente com o setor pedagógico, acompanhará a realização das atividades propostas, em consonância com os Planos de Ensino.
Art. 9.º. Todas as ações desenvolvidas pelo docente devem ser registradas obrigatoriamente no diário, conforme o Sistema em que a turma estiver cadastrada.
Art. 10. A frequência deve ser atribuída mediante a realização das atividades propostas, referentes ao período da realização das atividades não presenciais de ensino.
Art. 11. As Atividades não Presenciais podem ser desenvolvidas:
I - Por meio de aplicativo de comunicação de voz e vídeo, que permita gravação;
II - Por meio de salas virtuais, criadas em aplicativos gratuitos e de fácil acesso aos estudantes;
III - Por meio de elaboração e disponibilização de material impresso aos estudantes que não possuem acesso à internet, ou cujo acesso seja esporádico;
IV - Por meio de webconferência, por meio de aplicativo gratuito e de fácil acesso aos estudantes;
V - por meio de atividades em redes sociais, possibilitando acesso dos estudantes aos conteúdos, a serem trabalhados;
V - Por meio de vídeo-aulas.
VI – Por outras formas de comunicação e informação podem ser utilizadas para o encaminhamento de Atividades não Presenciais, como uso de livros didáticos (físico e em PDF), listas de exercícios, materiais impressos, dentre outros, desde que seja possível disponibilizá-los aos estudantes neste período e garantindo-se o registro, observadas as restrições sanitárias que garantam a proteção necessária à saúde dos estudantes e dos servidores.
VII - As excepcionalidades de restrição de acesso à internet ou as dificuldades de acesso aos aplicativos por parte dos estudantes deverão ser tratadas com outras estratégias, tais como impressão de materiais, portfólios, apostilas, etc., ou, ainda, por meio de outras formas de interação e acompanhamento identificados, sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica , garantindo-se o registro.
Art. 12. Os estudantes de cada turma deverão ser comunicados do início das Atividades não Presenciais, definido para o período, com antecedência mínima de 48 horas, podendo as escolas utilizar os vários meios ou canais de comunicação com as famílias.
Art. 13. Ao estudante, comprovadamente identificado, que não tenha acesso e/ou possibilidade de desenvolver as atividades propostas por meio de Atividades não Presenciais, estas deverão ser realizadas quando do retorno às atividades presenciais in lócus, em horário/cronograma estabelecido em conjunto com as Coordenações do Setor Pedagógico.
Art. 14. Compete ao Diretor de Ensino, equipe de Gestores Escolar, Coordenadores Pedagógico o acompanhamento do desenvolvimento das Atividades não Presenciais.
Art. 15. Os casos omissos deverão ser comunicados e dirimidos pela SEMED.
Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Pacajá-PA, em 09 de junho de 2020.

JACIANE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 100/2018

Publicado por:
Cleide Marinho dos Santos Matias
Código Identificador:717EAEA9

MUNICIPIO DE PACAJA
CONVITE N° 004/2020-03/PMP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 199/200

ORIGEM.....: CONVITE Nº 004/2020-03/PMP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA .....: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PERTINENTE PARA PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO LATERAL DE VIAS URBANAS, LOCALIZADO NA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 282, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 167.947,04 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0208.154510332.1.034 Pavimentação e Calcamento de Vias Urbanas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 167.947,04.

VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2020.

Publicado por:
Ronaldo Lima Santos Junior
Código Identificador:E83C4746

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 147/2020.

DECRETO Nº 147/2020

Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Convid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020,e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo **C**oronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 110, de 09 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfretamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de2020.

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a LC 173, de 27 de maio de 2020, concede auxilio financeiro aos municípios no valor de R$ 3.000.000.000,00, que visa suprir a perda pela inatividade econômica e consequente queda de arrecadação causada pela pandemia para o fim que especifica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá no valor de R$ 480.709,87 (Quatrocentos e Oitenta Mil, Setecentos e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinados a custear despesas de acordo com a funcional programática seguinte:

08.244.0136.2111 – Enfrentamento da Emergência LC 173/2020-Covid –SUAS	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	302.020,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	302.020,00
339030.00 - Material de Consumo	50.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	50.000,00
339032.00 – Material, bem ou serviços p/distribuição gratuita	236.020,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	236.020,00
339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	8.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	8.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	**178.689,87**
440000.00 – Investimentos	**178.689,87**
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	178.689,87
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	178.689,87
Total	R$ 480.709,87

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo o Projeto/Atividade: 2110 - Enfrentamentos da Emergência Covid-19 SUAS e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. 1º, previstas no artigo Art. 40 e Art. 41, Inciso III da Lei Federal 4320/64) os recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfretamento ao Coronavirus SARS-COV-2 (COVID-19), conforme previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, assim distribuídos:

Excesso de Arrecadação	
LC 173/20 - Art. 5º Inciso I, alínea b	190.951,60
LC 173/20 - Art. 5º Inciso II, alínea b (Recursos Livre)	289.757,83
Total	R$ 480.709,43

Art. 3º - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo1º, paragrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá - PA, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:E3591233

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 148/2020

DECRETO Nº 148/2020

Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá, para enfrentamento Emergencial da Convid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020,e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo **C**oronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 110, de 09 de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfretamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de2020.

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;
Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a LC 173, de 27 de maio de 2020, concede auxilio financeiro aos municípios no valor de R$ 3.000.000.000,00, que visa suprir a perda pela inatividade econômica e consequente queda de arrecadação causada pela pandemia para o fim que especifica:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá no valor de R$ 961.418,86 (Novecentos e Sessenta e Hum Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Seis Centavos), destinados a custear despesas de acordo com a funcional programática seguinte:

10.244.0136.2112 – Enfrentamento da Emergência LC 173/2020-Covid - SUS	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	596.850,,80
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	596.850,,80
319004.00 - Contratação por Tempo Determinado	60.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	60.000,00
339013.00 – Obrigações Patronais	13.600,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	13.600,00
339014.00 – Diárias	30.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	30.000,00
339030.00 - Material de Consumo	376.850,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	376,850,00
339032.00 – Material, bem ou serviços p/distribuição gratuita	20.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	20.000,00
339036.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	20.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76.400,80
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	76.400,00
400000.00 – Despesas de Capital	**364.568,06**
440000.00 – Investimentos	364.568,06
449051.00	**60.000,00**
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	60.000,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	304.568,06
Fonte: 19400000 – Outras Vinculações e Transferência	304.568,06
Total	R$ 961.418,86

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo o Projeto/Atividade: 2111 - Enfrentamento da Emergência LC 173/2020-Covid - SUS e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no Art. 1º, previstas no artigo Art. 40 e Art. 41, Inciso III da Lei Federal 4320/64) os recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de enfretamento ao Coronavirus SARS-COV-2 (COVID-19), conforme previstos no inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64, assim distribuídos:

Excesso de Arrecadação	
LC 173/20 - Art. 5º Inciso I, alínea b	500.000,00
LC 173/20 - Art. 5º Inciso II, alínea b (Recursos Livre)	461.418,86
Total	R$ 961.418,86

Art. 3º - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto,
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo1º, paragrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá - PA, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:05FACC93

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo artigo 85, III, d, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e em conformidade com o artigo. 3º, da Lei Municipal nº 108/96, Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. CLARICE LIRA NOGUEIRA, Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paragominas** para a função de **ORDENADORA DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA,** no âmbito do município de Paragominas/PA.

Art. 2º Compete à função de Ordenadora do Fundo, responder por todas as ações administrativas/Contábeis/Financeiros, referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 16 de junho de 2020.

PAULO POMBO TOCANTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:131F2A4A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre as ações educacionais para enfrentamento do estado de calamidade pública frente ao novo Coronavírus (COVID-19), no que se refere a designação de docentes da Rede Pública Municipal de Ensino quanto a elaboração de material de apoio pedagógico para cada série e modalidade de ensino em decorrência da suspensão das aulas.

O Secretário Municipal de Educação de Paragominas-PA, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade premente de ações educacionais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, e a necessidade de manutenção das atividades escolares dos alunos das áreas urbana, Campo e indígena, e em atendimento a Resolução nº 102 de 19 de março de 2020 – CEE/PA

Considerando, a necessidade de implementação da Plataforma de Apoio Pedagógico a Distância: Estude em Casa - (PAPED), como ferramenta de apoio pedagógico a ser utilizada pelo aluno, considerando a suspensão das aulas presenciais desde de 20 de Março de 2020 até o momento atual.

Resolve:

Art. 1º. Designar vinte e sete docentes da Rede Pública Municipal de Ensino supervisionados pedagogicamente pela Secretaria Municipal de Educação, para planejar e elaborar material de apoio pedagógico e complementar de aprendizagem a ser disponibilizado durante o regime especial de aulas não presenciais, específico para cada série e modalidade de ensino.

Art. 2º. **Designar** os docentes abaixo relacionados, para planejamento e elaboração de material de apoio, a ser ofertado remotamente a partir da Plataforma de Apoio Pedagógico a Distância: Estude em Casa – (PAPED), ao aluno da Rede Pública Municipal de Ensino, a saber:

Arilda Maria Pinho - 1066487
Ana Paula da Silva- 1097728
Ana Lúcia Casais Silva-1076543
Carlos Alberto Oliveira Santos-1119287
Daiane de Sousa Souza -1122986
Dario Barbosa Pinheiro- 1119194
Eliel Costa de Souza -1119541
Edna de Oliveira Almeida-910973
Eliene Farias de Oliveira-1055913
Francisco Magalhães da Cunha-970010
Jaqueline Araújo- 1119162
Jânio Quadros Queiroz -1119211
Joel Matos- 1087280
Giovani José dos Reis Rodrigues- 1119648
Dayane Marques Coutinho- 1119185
Luiz Carlos Lima Leão-984088
Maria Josi leia Sousa-1122896
Maria Lucia Mendes Argolo-1119505
Marcio Farias de Moura-1097795
Noêmia Fernandes Silva-1119795
Nelitônio da Silva e Sousa-1057888
Paulo Sérgio de Sousa Taveira- 1055965
Piera Brenda Coelho Amora-1122949
Roseane Rodrigues Leal- 1122878
Thais Helene de Almeida Valenzuela- 1087137
Thiago Chaves Souza – 1119183
Zilane Lima Henrique - 1119487

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 01 de junho de 2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:284CBDC6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 02, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre republicação do Decreto Nº 186 de 15 de Abril de 2020, em virtude de alterações e complementações adicionais, dispõe sobre o reforço de medidas para o enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, Sr. Walmir Nogueira Moraes, no uso de suas atribuições legais e regulamentais.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 777 de 23 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e o enfrentamento à pandemia da COVID-19, no âmbito do Estado do Pará e revoga o Decreto Estadual nº 609, de 20 março de 2020.

Considerando a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população.

Considerando a republicação em virtude de alterações e complementações adicionais do Decreto Municipal Nº 186, de 15 de Abril de 2020, e a necessidade do cumprimento do Art. 15, onde se lê: ***Os servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta cumprirão a sua jornada diária de 8 horas de trabalho, ressalvadas as disposições internas da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.***

§ 1º Os servidores ocupantes de cargos de chefia deverão planejar as atividades presenciais de modo a implantar medidas de proteção e de distanciamento entre os servidores no desempenho de suas atividades.

Resolve:

Art. 1º Ficam convocados a partir do dia 22 de junho de 2020, os servidores públicos municipais da área da educação, lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, CAEE, Casa do professor e Escolas Públicas Municipais, para cumprirem sua jornada diária de trabalho de 8 horas de trabalho, conforme Decreto Municipal Nº 186, de 15 de Abril de 2020;

Art. 2º Permanecem afastados os servidores públicos municipais na função de professor, no exercício da docência, conforme Decreto Municipal Nº 278, de 22 de maio de 2020, até o dia 30 de junho de 2020;

Art. 3º Os servidores públicos municipais do grupo de risco, lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, CAEE, Casa do professor e Escolas Públicas Municipais, que se encontram afastados, devem apresentar a partir do dia 22 de junho de 2020, no CAESP, laudo médico atualizado com a finalidade de perícia médica, bem como oficializar o DRH da secretaria municipal de educação para os procedimentos legais e informações necessárias;

Art. 4º Permanecem afastados os servidores públicos municipais, lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Almoxarifado, Transporte Escolar, Alimentação Escolar, CAEE, Casa do professor e Escolas Públicas Municipais, que se encontram em gozo de folgas, férias, licença prêmio, licença saúde e licença sem vencimento, conforme o período de vigência;

Art. 5º Fica suspenso o registro ao ponto biométrico;

Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção confeccionadas em tecido em conformidade com orientações do Ministério da Saúde, cabendo aos gestores das Escolas Públicas Municipais, disponibilizar álcool 70º para os servidores com a finalidade de higienização das mãos;

Art. 7º Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 18 de junho de 2020.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:16409E79

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020
Processo Licitatório Nº. 067/2020
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **02/07/2020 às 09h**, (horário Brasília DF), licitação sob modalidade Pregão eletrônico, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **Contratação de empresa para aquisição Gás de cozinha GLP-13kg, GLP-45 e agua mineral em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência e Desenvolvimento Social.** O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br

Redenção – PA, 18 junho de 2020.

MARCIO ANTÔNIO DA MOTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:17E370BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 126/2020

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **JOAO MACHADO FILHO**, para **MARABÁ-PA**, no dia 19/06/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, ao dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte.

Publicado por:
Joas Ferreira Batista
Código Identificador:CD8894B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação torna público a Retificação do Extrato de Termo Aditivo publicado no dia 16/06/2020, na Edição nº 2508

Onde se lê:
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 31.886,50

Leia-se:
Do objeto: Alteração contratual no valor de R$ 4.515,06

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:A89FCB94

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0576/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0250/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0250/2020 – PMRP/ SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0250 de 12 de março de 2020, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 16 de março de 2020, edição nº 2446, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. *Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor SERGIO LUIS FRANZIN, registrado sob matrícula nº 1668, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, com conversão em espécie de 90 (noventa dias), relativo ao período aquisitivo de 2014/2019,"*.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B75F89E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0577/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0495/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ANTONIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de ULIANÓPOLIS/PA, no período de 26 a 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:4B6BD567

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0579/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0491/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 24 e 25 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6B01B5B7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0580/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0491/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 26 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:B100280C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0578/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0491/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DAMACENA CRUZ, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:F4FDD7B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0582/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0493/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:3F3DDBB6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0583/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0493/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 25 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:5CD831A0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0584/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0494/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no período de 24 a 28 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:198A0AC4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0585/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0494/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1BAD4734

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0586/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0496 /2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 17 e 18 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:1A68CF06

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0587/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0496/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor WENNYO PAULO MONTEIRO SOUZA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 19 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2C80F9F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0588/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0480 /2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 20 e 21 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:AE9FC158

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0589/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0480 /2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 22 e 23 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:48005F39

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0590/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0480/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de MARABÁ/PA, no dia 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:75AAEC9C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0591/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0451/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ERALDO MANGABEIRA BARBOSA, registrado sob a matrícula nº 9601, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2017/2018, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:2B303969

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0592/2020

DE 19 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0441/2020-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO OLIVEIRA AQUINO, registrado sob a matrícula nº 2120, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:69F98E8A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0581/2020

DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0492/2020 - SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor GABRIEL DA COSTA VILELA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, na remoção de paciente, à cidade de BELÉM/PA, nos dias 23 e 24 de junho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de junho de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:89FDFBF0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 031/2020

PORTARIA Nº 031/2020 - SAAE DE 18 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES, Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **WESLEY ARAÚJO DE SOUZA,** registrado sob a matricula de nº 127-4, lotado no setor de Serviços Operacionais desta Autarquia Municipal, licença por falecimento do seu pai, por um período de 08(oito) dias corridos, de 18 a 25 de junho de 2020, conforme disposto na alínea B, Inciso II, do Art. 124, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º • Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a partir de 18 de junho de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 18 de junho de 2020

MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES
Diretora-Presidente do SAAE

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:6FD64ACD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMSA

Ato Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – SEMSA – UASG 927446
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para implantação do prontuário eletrônico nas UBS da Área Urbana do Município de Santarém, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.santarem.pa.gov.br. Data da Disponibilidade do Edital: 22/06/2020. Abertura das Propostas: 06/07/2020 às 09h00 (Horário Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 22 de junho de 2020.

GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:822409AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020 -PMSDA/GAB

PORTARIA Nº 039/2020 -PMSDA/GAB

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Municipal Francisco Ferreira da Silva Filho, do cargo de técnico em Agropecuária lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município São Domingos do Araguaia/PA.

Eu, Pedro Patrício de Medeiros, Prefeito do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 33 e 35 da Lei Municipal n° 022 de junho de 1993 – Regime Jurídico dos servidores de São Domingos do Araguaia e nos dispositivos das demais leis em vigor:

CONSIDERANDO: O requerimento de exoneração formulado pelo Servidor Público Municipal **Francisco Ferreira da Silva Filho**, datado em 01 de Abril de 2020 aditado ao Parecer Jurídico n° 17/2020 de 17 de Junho de 2020, lavra o Procurador do Município Dr. Renan Cabral Moreira , portaria de n° 02/2019 OAB /PA 19.904 . Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Francisco Ferreira da Silva Filho,** do cargo de técnico em Agropecuária, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria n° 50/2008 – PMSDA/GAB, datada de 13 de maio de 2008.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do São Domingos do Araguaia, 17 de Junho de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:D1B88C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020 -PMSDA/GAB

PORTARIA Nº 040/2020 -PMSDA/GAB

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Municipal Francisco Ferreira da Silva Filho, professor de Educação infantil e serie / anos inicias de ensino fundamental – zona rural, com carga horaria de 100 horas/mês no município São Domingos do Araguaia/PA.

Eu, Pedro Patrício de Medeiros, Prefeito do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 33 e 35 da Lei Municipal n° 022 de junho de 1993 – Regime Jurídico dos servidores de São Domingos do Araguaia e nos dispositivos das demais leis em vigor:

CONSIDERANDO: O requerimento de exoneração formulado pelo Servidor Público Municipal **Francisco Ferreira da Silva Filho**, datado em 01 de Abril de 2020 aditado ao Parecer Jurídico n° 17/2020 de 17 de Junho de 2020, lavra o Procurador do Município Dr. Renan Cabral Moreira , portaria de n° 02/2019 OAB /PA 19.904 . Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Francisco Ferreira da Silva Filho**, professor de Educação infantil e serie / anos inicias de ensino fundamental – zona rural, com carga horaria de 100 horas/mês no município São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria n° 114/2019 – PMSDA/GAB, datada de 29 de Novembro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do São Domingos do Araguaia, 17 de Junho de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:9D8EA003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020 -PMSDA/GAB

PORTARIA Nº 041/2020 -PMSDA/GAB

Dispõe sobre a exoneração do Servidora Municipal Andreia Ferreira Cruz, técnico de Enfermagem Zona Urbana , com carga horaria semanal de 40 horas no município São Domingos do Araguaia/PA.

Eu, Pedro Patrício de Medeiros, Prefeito do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 33 e 35 da Lei Municipal n° 022 de junho de 1993 – Regime Jurídico dos servidores de São Domingos do Araguaia e nos dispositivos das demais leis em vigor:

CONSIDERANDO: O requerimento de exoneração formulado pelo Servidora Pública Municipal **Andreia Ferreira Cruz**, datado em 15 de Junho de 2020 aditado ao Parecer Jurídico n° 17/2020 de 17 de Junho de 2020, lavra o Procurador do Município Dr. Renan Cabral Moreira , portaria de n° 02/2019 OAB /PA 19.904 . Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Andreia Ferreira Cruz** técnico de Enfermagem Zona Urbana, com carga horaria semanal de 40 horas no município São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria n° 038/2019 – PMSDA/GAB, datada de 15 de Maio de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do São Domingos do Araguaia, 17 de Junho de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:6C8299A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42 /2020 -PMSDA/GAB

PORTARIA Nº 42 /2020 -PMSDA/GAB

Dispõe sobre a exoneração do Servidora Municipal Fidelainy Sousa Silva, auxiliar de fisioterapia, lotada na secretaria de saúde no município São Domingos do Araguaia/PA.

Eu, Pedro Patrício de Medeiros, Prefeito do Município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento nos artigos 33 e 35 da Lei Municipal n° 022 de junho de 1993 – Regime Jurídico dos servidores de São Domingos do Araguaia e nos dispositivos das demais leis em vigor:

CONSIDERANDO: O requerimento de exoneração formulado pela Servidora Pública Municipal **Fidelainy Sousa Silva**, datado em 12 de Junho de 2020 aditado ao Parecer Jurídico n° 17/2020 de 17 de Junho de 2020, lavra o Procurador do Município Dr. Renan Cabral Moreira , portaria de n° 02/2019 OAB /PA 19.904 . Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia – PA.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Fidelainy Sousa Silva**, auxiliar de fisioterapia, lotada na secretaria de saúde no município São Domingos do Araguaia/PA, nomeado pela Portaria n° 107/2007 – PMSDA/GAB, datada de 13 de Novembro de 2007.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do São Domingos do Araguaia, 17 de Junho de 2020.

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gledson Vicente Coelho
Código Identificador:92089E14

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2020 - SRP
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em alvenaria, pisos, telhados, pinturas, elétrica e hidráulica das escolas públicas municipais/FUNDEB e demais imóveis ligados a educação pública do município de São Félix do Xingu - PA. Abertura: 07/07/2020 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:09DB71A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Saude
Extrato de Termo de Aditivo

Extrato de 2° Termo Aditivo
Termo Aditivo Objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato
Contrato N° 2808002/2019fms Tomada de Preço: 001/2019fms-tp
Partes: Fundo Municipal de Saude E D Simoes Silva & Silva Ltda
Objeto: o Presente Termo de Aditivo Objetiva Prorrogação do Prazo de Vigencia do Contrato Até 15 de Outubro de 2020, Nos Termo do Art, 57, $1°, Inciso Ii, da Lei Federal N° 8.666/93.

Trairão-pa, 27 de Maio de 2019

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Onde se Lê 2019
Leia se 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B254E396

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706001/2020D

CONTRATO Nº.....: 1906001/2020FMS
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706001/2020D
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: D M C MESSIAS EIRELI EPP
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA REVELAÇÃO DE FILMES DE RAIO-X DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL EM AUXILIO AO COMBATE DO COVIDE-19
VALOR TOTAL.....: R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil, cem reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 1801.101220002.2.126 Enfrentamento da Emergência-COVID-19 , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 45.100,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Junho de 2020 a 31 de Agosto de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Junho de 2020

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1CD5B0A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1706001/2020D

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de D M C MESSIAS EIRELI EPP valor R$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil, cem reais).
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Celso Cirilo dos Santos, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRAIRÃO-PA, 19 de junho de 2020.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:17676BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 367/2020

CRIA A FEIRA LIVRE MUNICIPAL DO AGRICULTOR FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada a feira livre municipal da agricultura familiar que se destina a venda, exclusivamente no varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, carne fresca ou congelada suína, ovina, caprina e seus derivados, conservas, pescados, produtos derivados do leite, industrialização caseira, mel, bolos, pães, flores e artesanato produzidos pelos produtores rurais familiares.
Art. 2º As atividades de comércio na feira livre municipal da agricultura familiar só poderão ser exercidas por produtores rurais, grupo informal e entidade associativa, categorizados e devidamente cadastrados junto ao Município.
Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se:
I - produtor rural: pessoa física, caracterizada como agricultor familiar com produção agropecuária própria localizada dentro do território de Trairão e devidamente cadastrada como feirante na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Pesca;
II - grupo informal: produtores familiares organizados informalmente para desenvolver atividades com objetivos comuns para a comercialização de produtos da agricultura familiar produzidos por seus associados;
III - entidade associativa: instituição representativa da agricultura familiar com personalidade jurídica formada com o objetivo de comercializar formalmente a produção de seus associados.
Art. 4º Na feira livre municipal da agricultura familiar poderão ser comercializados os seguintes produtos:
I - carne fresca ou congelada de suínos, ovinos e caprinos, defumadas e seus derivados;
II – bebidas não alcoólicas;
III - doces e salgados;
IV - frios e derivados;
V - peixes vivos;
VI - frutas, legumes e tubérculos;
VII – artesanatos em geral;

VIII - geleias;
IX - conservas de produtos de origem vegetal e animal;
X - flores naturais.
Parágrafo único. Os produtos de origem animal e vegetal só poderão ser comercializados na feira livre municipal da agricultura familiar se estiverem licenciados pela autoridade sanitária competente, devendo estar embalados e rotulados de acordo com as normas vigentes.
Art. 5º Compete ao Poder Executivo Municipal:
I - expedir o alvará de licença para funcionamento da feira livre municipal da agricultura familiar;
II - cadastrar os feirantes;
III - a fiscalização, manutenção da ordem e da disciplina, assim como a segurança no expediente da feira livre municipal da agricultura familiar;
IV - recolher o lixo acondicionado pelos feirantes.
Parágrafo único. Regulamentar, por meio de decreto, as formas e o local de funcionamento, bem como horários da feira livre, além das formas de inspeção. O regulamento da feira será elaborado pelos seus membros, com acompanhamento e anuência do poder executivo.
Art. 6º Compete ao feirante:
I - acatar instruções dos servidores municipais encarregados da fiscalização e do funcionamento da feira livre;
II - observar, no tratamento com o público, boas maneiras e respeito;
III - apregoar as mercadorias sem algazarra e sem o emprego de aparelhos e equipamentos sonoros;
IV - manter limpo e com asseio o vestuário e os utensílios para suas atividades, e também o espaço que ocupar na feira livre, devendo acondicionar o lixo em embalagens adequadas e depositar em locais destinados para tal;
V - colocar balanças e medidas em local que permita ao comprador verificar com facilidade e exatidão o peso dos produtos e das mercadorias;
VI – afixar os preços dos produtos;
VII - aferir os pesos, balanças e medidas de acordo com as normas pertinentes, indispensáveis ao comércio de seus produtos;
VIII - apresentar a respectiva licença e documentos quando solicitados pela fiscalização;
IX - observar o regulamento da feira livre;
X - observar o Código de Defesa do Consumidor e a legislação sanitária.
Art. 7º É vedado ao feirante:
I - colocar mercadorias, embalagens, caixas e outros objetos fora do limite da barraca;
II - vender gêneros falsificados, impróprios para consumo, deteriorados ou condenados pela fiscalização sanitária ou ainda sem pesos ou medidas;
III - deslocar a barraca dos pontos determinados pela administração da feira livre;
IV - se negar a vender produtos de forma fracionada nas proporções mínimas que forem fixadas;
V - sonegar ou se recusar a vender mercadorias;
VI - lavar mercadorias no recinto da feira livre;
VII - usar jornais, papéis usados ou quaisquer impressos para embrulhar os gêneros alimentícios que, por contato direto, possam estar contaminados.
Art. 8º Na feira livre municipal da agricultura familiar poderão ser realizados shows e eventos com atrações artísticas em geral, desde que devidamente autorizados pela municipalidade e órgãos competentes.
Art. 9º A feira livre do agricultor familiar ocorrerá em todos os domingos do mês, em local definido pelo Poder Executivo através de Decreto.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trairão – Estado do Pará, 19 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:5390E76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 368/2020

DENOMINA DE "FRANCISCO DA SILVA (BARRIGA)" O POSTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE TRÊS BUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**FRANCISCO DA SILVA (BARRIGA)"** o Posto de Saúde da Comunidade Três Bueiras, no Município de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trairão, Estado do Pará, 19 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:1C87DE06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 369/2020

DENOMINA DE "ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA" A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO DO CACAU NA CIDADE DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**ALFREDO CEZARIANO DE SOUSA"** a Unidade de Saúde da Família do Bairro do Cacau, na cidade de Trairão.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trairão, Estado do Pará, 19 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:00E9E468

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 370/2020

DENOMINA DE "VICENTE ALVES DA SILVA" A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO DISTRITO DE BELA VISTA DO CARACOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Trairão, Estado do Pará, APROVA, e o Prefeito Municipal de Trairão sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "**VICENTE ALVES DA SILVA"** a Unidade de Saúde da Família do Distrito de Bela Vista do Caracol.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a expedir as normas regulamentares à fiel execução da presente lei, bem como confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trairão, Estado do Pará, 19 de junho de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:75E7D0B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
DECRETO Nº. 060/2020

"PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME EDITAL Nº 001/2019-PMT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a previsão item 14.1 do Edital nº 001/2019-PMT que regulamentou o Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos temporários no âmbito da Prefeitura Municipal de Trairão;

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional do coronavírus;

Considerando a Portaria Federal nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 que declara emergência em saúde pública decorrente do COVID-19 e o Decreto Municipal de Calamidade Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no item 14.1 do Edital nº 001/2019-PMT, pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, **Estado do Pará, em 19 de junho de 2020**

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:8A9F8C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-024/2019-PMT Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº: 022.2020.20.2.024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Auto Posto Tucuruí Ltda. OBJETO: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de combustível para atendimento das secretarias, fundos municipais e demais unidades orçamentárias de Tucuruí – PA. VIGÊNCIA: De 01/07/2020 até 30/08/2020. DATA DE ASSINATURA: 17.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A04988A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-CPL-011/2019-SMS. Considerando, o competente parecer da Procuradora Municipal, sobre a correção na planilha constante no Termo Aditivo de Realinhamento de Valores ao Contrato nº 031.2020.35.2.011 que celebraram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ROSENILDES DE SOUZA CRAVO - ME, opinando favoravelmente para a correção da descrição do item 28 pelo 35, e respectivos valores em relação aos itens 4, 9 e 27. DATA DE ASSINATURA: 16.06.2020.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:84102A73

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 19/2019/PMX
Fundamentação legal: Artigo 65, § 1° e § 2°, II da lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: **J N GOMES EIRELI-ME**. – CNPJ: 22.851.381/0001-55. Valor: R$ 1.338.078,92. Espécie: Prestação de Serviços. Objeto: aumento do quantitativo dos itens 6 e 8 do lote 6 e supressão de valores dos itens 6, 8 e 12 do lote 6 do Contrato de Prestação de Serviços nº 088/2019/PMX, datado de 09 de maio de 2019, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE PALCOS MÓVEL E FIXO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, bem como a prestação de serviços de SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO DE PALCOS E OUTROS, em eventos realizados pela Administração geral da prefeitura municipal de Xinguara – Pará. Assinatura: 09/05/2020. Vigência: 06/05/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:C8AB6C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 25/2020/PMX.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 25/2020/PMX.
PREGÃO PRESENCIAL: nº 34/2019/PMX
Fundamentação legal: Art. 65, § 1 da lei n° 8666/93 e alterações posteriores.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da Prefeitura Municipal Contratado: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA EPP. –

CNPJ: 16.869.696/0001-27. Valor: R$ 8.092.521,64. Espécie: Fornecimento de Combustíveis. Objeto: Supressão de valores em todos os lotes/itens do Contrato de Fornecimento nº 25/2020/PMX. Assinatura: 18/06/2020. Vigência: 18/06/2020 a 31/12/2020.

OSVALDO OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8D704E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 016 - 2020 - APARELHOS -- FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0602020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **POLICLINICA DIGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Estabelecida na, Avenida Weine Cavalcante nº 1.000, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP. 68.537-000, Inscrita no CNPJ nº 15.779.566/0001-30, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 19 de junho de 2.020.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:7AB4D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 016 - 2020 - APARELHOS -- FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 060/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 190/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **Fornecimento de Aparelhos (equipamentos) para Laboratório,** destinados à da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para serem usados no atendimento das demandas do Hospital Municipal e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Xinguara, visando melhorar a oferta de exames aos usuários do SUS/Xinguara, bem como para diagnosticar pacientes portadores de Covid-19, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R$ **182.700,00 (Cento e oitenta e dois mil e setecentos reais**).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19
Elemento: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **POLICLINICA DIGNÓSTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, Estabelecida na, Avenida Weine Cavalcante nº 1.000, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP. 68.537-000, Inscrita no CNPJ nº 15.779.566/0001-30.

XINGUARA-PA, 19 de junho 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:78EDE0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 017 - 2020 - MEDUICAMENTOS -- FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **DK DOS SANTOS DANTAS EIRELI**, Estabelecida na Rua Brasil, nº 340, Centro, Xinguara/PA, CEP. 68.555-103, Inscrita no CNPJ nº 26.452.463/0001-59, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 19 de junho de 2.020.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:CF03EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 017 - 2020 - MEDUICAMENTOS -- FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **Fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS,** destinados à da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para serem usados no tratamento de pacientes portadores da Covid-19, usuários do SUS, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R$ **50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS**).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19
Elemento: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **DK DOS SANTOS DANTAS EIRELI**, Estabelecida na Rua Brasil, nº 340, Centro, Xinguara/PA, CEP. 68.555-103, Inscrita no CNPJ nº 26.452.463/0001-59.

XINGUARA-PA, 19 de junho 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:FFD3CDA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 018 - 2020 - MEDUICAMENTOS -- FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **L. R. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 19 de junho de 2.020.

Municipio de Xinguara/PA.
Fundo Municipal de Saúde
JANAINA PEREIRA FERREIRA

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:4AB0B1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 018 - 2020 - MEDUICAMENTOS -- FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 062/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **Fornecimento de MEDICAMENTOS DIVERSOS,** destinados à da Secretaria de Saúde, deste Município de Xinguara, para serem usados no tratamento de pacientes portadores da Covid-19, usuários do SUS, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R$ **150.000,00 (CENTO CINQUENTA MIL REAIS**).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19
Elemento: 3.3.90.30.00.

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **L. R. S. COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME**, Estabelecida na Avenida T-9, nº 4.982, Quadra 52, Lote 01, Bairro Jardim Planalto, Goiânia/GO, CEP. 74.333-010, Inscrita no CNPJ nº 13.610.161/0001-49.

XINGUARA-PA, 19 de junho 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6DDDFF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 014 - 2020 - GASES MEDICINAIS - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP**, e **autorizo a DISPENSA DE LICITAÇÃO,** fundamentada na Lei Federal nº 13.979/2020 e demais legislações pertinentes e nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Publique-se

Xinguara-PA, 16 de junho de 2.020.

JANAÍNA PEREIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:00668F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA - 014 - 2020 - GASES MEDICINAIS - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 056/2020/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/FMS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2020/PMX.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE GAS INDUSTRIAL E MEDICINAL (ACETILENO E OXIGENIO) E OUTROS**, para o atendimento de urgência e emergência da unidade de pronto atendimento (UPA), SAMU e Hospital Municipal destinados para apoio da Secretaria Municipal de Xinguara no tratamento de pacientes portadores de Covid-19, Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência e 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura do contrato de acordo com os requisitos legais e os expressos no artigo 24 incisos IV, da lei 8666/93, podendo ser rescindido com o fim do estado de emergência conforme caput do art. 8º lei 13.979/2020.

VALOR GLOBAL: R$ **99.400,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS**).

Indicação de Recursos LOA 2020– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267.0000 – Enfrentamento da emergência COVID -19
Elemento: 3.3.90.30.00.
Código: 10.302.0012.2140.0000
Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Codigo: 10.302.0012.2080.0000
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Codigo: 10.302.0012.2049.0000
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **J CARDOSO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP**, Estabelecida na, Folha 33 quadra 28 lote 24, Nova Marabá, Marabá- PA, Inscrita no CNPJ nº 10.243.376/0001-80.

XINGUARA-PA, 16 de junho 2020.

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:1230F1B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

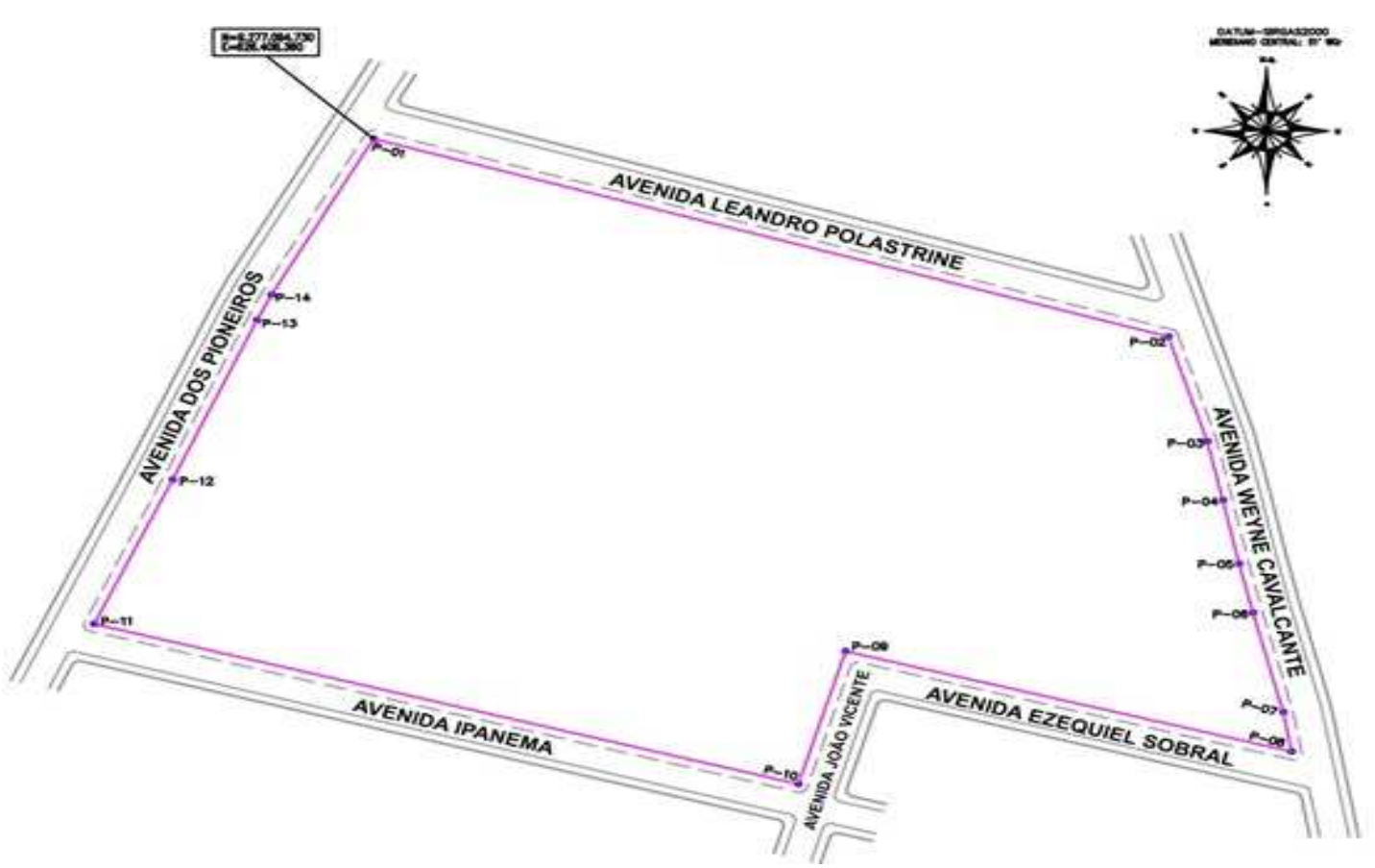
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB - S NOVO HORIZONTE NÚCLEO URBANO INFORMAL: Novo Horizonte MATRICULA N° 6943, fls. 070, Livro 2 – AK registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA.

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJAS - IDURB, relativamente à regularização fundiária de Interesse Social – REURB-S da área remanescente do núcleo urbano informal NOVO HORIZONTE, NOTIFICA, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017 e seu Decreto Regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, os confinantes, assim como, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital.
A ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S da área da Matrícula 6943, fls. 070, Livro 2 – AK, registrada no 2° Ofício de Registro Geral de Imóveis de Canaã dos Carajás – PA, a seguir descriminada:
DESCRIÇÃO DA ÁREA
Imóvel: PERÍMETRO DA ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 0019.
Proprietário: MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Município: CANAÃ DOS CARAJÁS
Comarca: CANAÃ DOS CARAJÁS UF: PARÁ
Área (m²): **651.442,89 m²** Perímetro: **3.528,77**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***P-01****, de coordenadas* ***N 9.277.094,730****m e* ***E 626.408,360*** *m, situado no limite com* ***a Avenida dos Pioneiros e Avenida Leandro Polastrini****, com o seguinte azimute; 107°17'00" e distância de 863,66m, até o vértice* ***P-02****, de coordenadas* ***N 9.276.838,140****m e* ***E 627.233,020****m; deste segue confrontando com a* ***Avenida Weyne Cavalcante****, com o seguinte azimute; 163°31'05" e distância de 141,41m, até o vértice* ***P-03****, de coordenadas* ***N 9.276.702,536****m e* ***E 627.273,141****m; 167°59'20" e distância de 77,92m, até o vértice* ***P-04****, de coordenadas* ***N 9.276.626,325****m e* ***E 627.289,356****m; 168°27'51" e distância de 84,43m, até o vértice* ***P-05****, de coordenadas* ***N 9.276.543,602****m e* ***E 627.306,240****m; 167°19'55" e distância de 65,02m, até o vértice* ***P-06****, de coordenadas* ***N 9.276.480,164****m e* ***E 627.320,499****m; 166°09'42" e distância de 132,20m, até o vértice* ***P-07****, de coordenadas* ***N 9.276.351,802****m e* ***E 627.352,119****m; 170°18'56" e distância de 52,05m, até o vértice* ***P-08****, de coordenadas* ***N 9.276.300,492****m e* ***E 627.360,875****m; deste segue confrontando com a* ***Avenida Ezequiel Sobral****, com o seguinte azimute; 285°41'23" e distância de 480,56m, até o vértice* ***P-09****, de coordenadas* ***N 9.276.430,448****m e* ***E 626.898,224****m; deste segue confrontando com a* ***Avenida Vicente****, com o seguinte azimute; 195°53'46" e distância de 179,04m, até o vértice* ***P-10****, de coordenadas* ***N 9.276.258,252****m e* ***E 626.849,185****m; deste segue confrontando com a* ***Avenida Ipanema****, com o seguinte azimute; 285°51'18" e distância de 759,50m, até o vértice* ***P-11****, de coordenadas* ***N 9.276.465,750****m e* ***E 626.118,580****m; deste segue confrontando com a* ***Avenida dos Pioneiros****, com o seguinte azimute; 23°32'23" e distância de 204,45m, até o vértice* ***P-12****, de coordenadas* ***N 9.276.653,188****m e* ***E 626.200,235****m; 22°53'14" e distância de 224,24m, até o vértice* ***P-13****, de coordenadas* ***N 9.276.859,773****m e* ***E 626.287,446****m; 24°27'20" e distância de 35,71m, até o vértice* ***P-14****, de coordenadas* ***N 9.276.892,278****m e* ***E 626.302,229****m; 27°39'53" e distância de 228,58m, até o vértice* ***P-01****, de coordenadas* ***N 9.277.094,730****m e* ***E 626.408,360****m; Ponto inicial da*

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao ***Meridiano Central 51° WGr****, tendo como Datum o* ***SIRGAS-2000****. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.*



O presente edital encontra-se disponibilizado na sua íntegra na sede do IDURB.] Este edital substitui o edital publicado no dia 04 de novembro de 2019.

Canaã dos Carajás, 16 de junho de 2020.

ALISSON MILHOMEM
Diretor Presidente

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:6A32AC30

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2020 DE 19 DE JUNHO DE 2020

PORTARIA Nº 063/2020 De 19 de junho de 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7113/2019	Contratação de serviços de cópias, impressões, com fornecimento de equipamento multifuncionais (impressoras), material e manutenção dos equipamentos, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA e departamentos vinculados à mesma.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

GESTOR	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
José Carlos Azevedo	10807	Wander Menezes Duarte	14472
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**

Romário Henrique da Silva Luz	13503	Pablo Melo Lima	13501

Secretaria Municipal de Finanças

GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Wander Menezes Duarte	14472	José Carlos Azevedo	10807
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Clécio Rodrigues Azevedo	13503	Marcio Rodrigues Ferreira	1515

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Barbara Lima de Liz	12263	Erika Denis Cruz da Silva	13361
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tácio Machado Barra	10843	Fernanda Aparecida Baccaro	11508

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comercio.

GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Neilton da Silva Araujo	12449	Genebaldo Barbosa de Queiroz	12446
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Tex William Pacheco	12418	Renilton Almeida Santos	10939

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Genebaldo Barbosa de Queiroz	12446	Neilton da Silva Araujo	12449
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Elzir Ribeiro Aguiar	3329	Acrimar Pereira da Luz	03250

Secretaria Municipal de Turismo, esporte e Juventude

GESTOR	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Erika Denis Cruz da Silva	13361	Barbara Lima de Liz	12263
FISCAL	**MATRICULA**	**SUPLENTE**	**MATRICULA**
Paulo Artur Braga dos Santos	13970	Aryana Claudia de Jesus Medeiros	12327

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 19 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS AZEVEDO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:A15C8363

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº 146/2020

DECRETO Nº 146/2020

Dispõem sobre Abertura de Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Vigente em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá/para enfrentamento Emergencial da Convid19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 124, inciso V, e em atenção ao art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020,e,

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o decreto municipal nº 110, de 09de abril de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no município de Pacajá e implementou medidas de contenção e enfretamento ao COVID – 19 no âmbito do Município de Pacajá, PA;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de2020.

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao Co-financiamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o co-financiamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo afundo;

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Sócios assistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do co-financiamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

Considerando o disposto na PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
Considerando o disposto na PORTARIA Nº 378, DE 7 DE MAIO DE 2020, que Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações sócio assistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, em seu Art. 5º Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.21C0 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - COVID 19, na categoria econômica custeio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá no valor de R$ 185.700,00 (Cento e Oitenta Mil e Setecentos Reais), destinados a custear despesas de acordo com as seguintes funcionais programáticas:

08.244.0136.2107 – Ações do Covid SUAS – EPI Portaria 369/2020	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	15.750,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	15.750,00
339030.00 - Material de Consumo.	15.750,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.750,00
TOTAL	15.750,00
08.244.0136.2108– Ações do Covid SUAS – Acolhimento 369/2020	
	31.200,00
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	31.200,00
319004.00 – Contratação por Tempo Determinado	6.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	6.000,00
339030.00 - Material de Consumo.	22.200,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	22.200,00
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	3.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	**36.000,00**
440000.00 – Investimentos	36.000,00
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	36.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	36.000,00
TOTAL	67.200,00
08.244.0136.2109 - Incremento Temp ao Bloco P.S. Especial p/ações combate covid – Port. 378/20	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	**19.500,00**
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	**19.500,00**
339030.00 - Material de Consumo.	15.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
339039.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.500,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	4.500,00
TOTAL	**19.500,00**
08.244.0136.2110 - Incremento Temporário ao Bloco P.S. Básico p/ações combate a covid – Port. 378/2020	
300000.00 - DESPESAS CORRENTES	**68.250,00**
330000.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	**68.250,00**
319004.00 – Contratação por Tempo Determinado	**38.000,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	38.000,00
339030.00 - Material de Consumo.	**21.250,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	21.250,00
339036.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	**9.000,00**
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	9.000,00
400000.00 – Despesas de Capital	**15.000,00**
440000.00 – Investimentos	**15.000,00**
449052.00 - Equipamento e Material Permanente	15.000,00
Fonte: 131100000 – Transferência de Recurso do FNAS	15.000,00
TOTAL	**R$ 83.250,00**
TOTAL GERAL	**R$ 185.700,00**

Parágrafo Único - Para a finalidade, ficam alterados os anexos da Lei Municipal nº 00443/2017 que trata do Plano Plurianual, os anexos da Lei Municipal nº 00458/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, e os anexos da Lei Municipal nº 00466/2020, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2020, incluindo os Projetos/Atividades: 2107 Ações do Covid SUAS – EPI Portaria 369/2020 e 2108–Ações da Covid SUAS - Acolhimento MP 369/2020, 2109 -Incremento Temp ao Bloco P.S. Especial p/ações combate covid – Port. 378/20, 2110 - Incremento Temporário ao Bloco P.S. Básico p/ações combate a covid – Port. 378/2020 e o detalhamento de seus elementos de despesas, acima especificados.

Art. 2º - O Credito Adicional Extraordinário de que trata o Artigo 1º, previsto nos arts. 40 e 41, inciso III da Lei 4320/64, será integralmente coberto com excesso de arrecadação decorrente do recebimento dos recursos Transferidos da União/ Estado de acordo com art. 43, §1°, inc. II da Lei Federal n° 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Excesso de Arrecadação	
I.I – Ações do COVID no Suas para EPI – Portaria 369 FNAS.....	15.750,00
I.II – Ações do COVID no Suas para Acolhimento – Portaria 369 FNAS...	67.200,00
I.III – Incremento Temporário ao Bloco P. S. Especial p/Ações ao Covid	19.500,00
I.IV – Incremento Temporário ao Bloco P. S. Básica p/Ações ao Covid	83.250,00
TOTAL GERAL	**185.700,00**

Art. 3º - Comunique-se ao Poder Legislativo Municipal a abertura dos créditos orçamentários constantes deste Decreto,

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e sua duração será enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo surto do Coronavírus, conforme disposto no artigo1º, parágrafo 2º da na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2.000 do Governo Federal.

Pacajá - PA, 19 de junho de 2020.

FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:934E11F9